COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – P.E Nº 9.2025-003SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Fazenda, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados a realização de licitação pública, na Modalidade: **PREGÃO**, Forma: **ELETRÔNICA**, Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, AMPLA CONCORRÊNCIA, na data e horário abaixo indicado, visando: Registrar de preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços destinados ao Transporte Escolar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento - PA.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tal licitação está autorizada conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 056/2024, com o intuito de selecionar a(s) melhor(es) proposta(s), obedecendo às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, por meio de seu Agente de Contratação **AILZA DE JESUS COSTA,** neste ato denominado Pregoeira, e Equipe de apoio, **MIRIDIAN PRATES DOS SANTOS**, devidamente nomeados pela Portaria Municipal nº 0417 de 19 de março de 2024, realizará licitação, na modalidade: **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), dos Decretos Municipais nº 007, 008 e 009 de 19 de março de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital estará disponível gratuitamente na página: www.novorepartimento.pa.gov.br/, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: https://www.tcm.pa.gov.br/ → Aba: Serviços → Cidadão → Mural de Licitações → Município → Novo Repartimento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

II –DA SESSÃO PUBLICA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

ORÇAMENTO: ABERTO – NÃO SIGILOSO

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: DIA 06 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

HORÁRIO: às 09h (nove horas).

ENDEREÇO: As propostas iniciais e documentos de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

Observação: Não havendo expediente na Prefeitura de Novo Repartimento ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data definida, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

1. DO OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

1.1. O objeto da presente licitação é: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços destinados ao Transporte Escolar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento - PA, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

1.2. A licitação será dividida por itens conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

2.1. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

a) Pregão – modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

b) Bens e Serviços Comuns – aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;

c) Prefeitura de Novo Repartimento – Órgão licitante;

d) Licitante – Pessoa física ou jurídica, que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;

e) Licitante vencedora – Pessoa física ou jurídica, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;

f) Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

g) Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

h) Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso a Prefeitura de Novo Repartimento;

i) Órgão participante – Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

j) Órgão Não Participante – Órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

k) Beneficiária da Ata – A licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;

l) Contratada – A Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;

m) Contratante – Prefeitura de Novo Repartimento.

n) O Horário para atendimento ao público é das 08h às as 14h.

2.2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;

2.3. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

2.4. Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.5. Decretos Municipais nº 007, 008 e 009, de 19 de março de 2024, que Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Novo Repartimento, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

2.6. Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

3.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no Portal da Transparência Pública Municipal e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará – TCM/PA.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente ou ainda encaminhada por meio diverso ao determinado neste edital.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

a) Pessoas físicas não empresárias;

b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.

c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

d) As sociedades empresárias:

I. Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

II. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

III. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.

IV. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

V. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

VI. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

VII. Estrangeiras que não funcionem no país;

VIII. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

IX. Empresas sob a forma de consórcio;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura de Novo Repartimento, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio da proposta.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de duas horas, prorrogável uma única vez por igual período de oficio ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação.

6.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;

6.7. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

6.8. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer, quando for o caso.

6.9. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.10. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior à abertura do certame

6.11. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar suas propostas com a descrição detalhada do objeto ofertado e respectivo preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado no endereço mencionado. A fase de recebimento de propostas será automaticamente encerrada no horário indicado no edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

a) A licitante deverá elaborar sua proposta inicial e anexar no portal com base nas disposições contidas neste edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de todos os custos necessários ao pleno cumprimento das obrigações contratuais.

7.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão substituir ou retirar as propostas enviadas, utilizando o sistema eletrônico.

7.3. A proposta deverá ser enviada no idioma oficial do Brasil, e o preenchimento no sistema eletrônico deverá incluir, obrigatoriamente, os seguintes campos:

a) Valor unitário e total: Informar o valor para cada item em moeda corrente nacional;

b) Descrição detalhada do objeto: A descrição deve estar conforme solicitado no termo de referência, indicando, sempre que aplicável, o modelo, prazo de validade e garantia ofertado;

c) Identificação da proponente: Qualquer descrição ou menção que identifique a proponente antes do fim da fase de lances acarretará na desclassificação imediata, em razão da quebra de sigilo da proposta;

d) Planilha detalhada de composição de custo: É obrigatório anexar ao sistema eletrônico a planilha, conforme especificado no Termo de Referência e anexo Demo. O arquivo deve estar devidamente renomeado no formato: "Número do Item – Nome do rota", incluindo a marca e modelo e ano do veículo ofertado para cada rota correspondente ao Termo Referência. O descumprimento desse formato implicará na desclassificação automática da proposta;

e) Especificações: Os veículos destinados à execução do transporte escolar deverão possuir vida útil máxima de **10 (dez) anos**, contados a partir do ano de fabricação.

7.5. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

7.6. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. Ao enviar sua proposta, o licitante deverá preencher, no campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações on-line fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido previsto nos artigos 42 a 49 da referida Lei, quando aplicável.

I. A seleção do campo “não” indicará que a licitante não terá direito ao tratamento favorecido, ainda que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de Habilitação: Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação e que as informações prestadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

c) Reserva de Cargos: Declaração de atendimento às exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, quando aplicável;

d) Direitos Trabalhistas: Declaração de que a proposta contempla a integralidade dos custos necessários para o cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho e pelos Termos de Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser enviadas juntamente com os documentos de habilitação, no momento oportuno.

a) A apresentação de declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133/2021, além de acarretar a desclassificação da proposta.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote, o que resultará no realinhamento do desconto aplicado a cada item listado na composição do lote.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 2,00 (dois reais).

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

8.9.1. Se o(a) Agente de Contratação(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa "aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

8.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.21.2.2. Empresas brasileiras;

8.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

8.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO EMPATE:

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no **item 9.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b). Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;

c). Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d). No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

e) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

f). Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

g) O disposto nas alíneas de **a)** a **f)**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

h) A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, cuja as ofertantes não possuam margem de preferência, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

9.3. Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do § 3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.4. Aplica-se o disposto neste item às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Microempresa e Pequena Empresa porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

9.5. Caso não exista Microempreendedor Individual, Microempresa e Pequena Empresa, que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas que se enquadrem na situação descrita no *caput* para que seja considerada vencedora do certame;

9.6. A verificação da possibilidade de aplicação da preferência de contratação será realizada após a verificação do empate ficto discriminado no **item 9.1** deste edital, caso após a realização do desempate se verifique a existência de Micro e/ou Pequenas Empresas que se enquadrem nos termos do item 9.3 deste edital, estas terão o benefício da preferência de contratação, podendo estas, cobrir o ultimo preço ofertado

9.7. No caso de não haver disputa de lances entre MEs / EPPs, ou mesmo não haver nenhuma MEs / EPPs no certame, será julgado o item exclusivo como fracassado e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fazer novo pedido de licitação.

9.8. Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de MEs / EPPs, porém a provável única participante oferte desconto satisfatório na fase de negociação, ou ainda no caso dos itens com cotas, não haja grande diferença de preço entre o valor de cota reservada e a cota principal em razão da falta de competitividade entre empresas de pequeno porte, o item será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa à administração.

9.9. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.

11.1.2. O agente de contratação, em conjunto com a equipe de apoio, realizará uma análise prévia quanto ao cumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e seus subitens deste

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

edital. O descumprimento de qualquer dessas exigências resultará na imediata desclassificação da licitante, sendo dispensada a realização de diligências complementares, uma vez que a documentação necessária deveria ter sido anexada ao portal no momento da submissão da proposta. Essa medida tem como objetivo garantir a celeridade da sessão, assegurando o cumprimento dos critérios de julgamento estabelecidos.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;

b) quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo Agente de Contratação.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de Esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) na hipótese de existirem propostas com indícios de inexequibilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos artigos 11 e 59 da Lei nº 14.133/21, para análise da viabilidade, a licitante deverá apresentar, em até 2 (duas) horas, após a solicitação expressa do Agente de Contratação no chat, documentos que comprove a exequibilidade da proposta dentro dos parâmetros estabelecido no ato da diligência.

b) Nestes termos, recomenda-se às licitantes que, desde logo, prepararem os documentos relacionado a dedicação exclusiva de mão de obra direta ou indireta para apresentarem durante o certame, quando solicitadas pelo Agente de Contratação.

c) O agente de contratação, em caso de dúvidas, poderá solicitar comprovantes das informações prestadas, especialmente quanto aos percentuais ou custos informados de impostos, taxas, sub locação e demais despesas apresentadas nas composições de custos.

11.5. Conclusa a eventual análise de exequibilidade, o Agente de Contratação dará seguimento à fase de habilitação, os lances serão aplicados em relação a cada item.

11.6. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar documentos complementares, de que os itens ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados como diligência.

11.7. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.10. O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.

11.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

a). Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 09 e 11.**

11.12. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade.

11.13. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 09** deste edital, se for o caso.

11.14. Da avaliação da planilha de composição de custos

11.14.1. Apresentação e Formato:

- As planilhas de composição de custos devem ser submetidas em formato padronizado conforme especificado no Termo de Referência e no anexo Demo. Cada planilha deve ser claramente identificada com o número do item, nome da rota, marca, modelo e ano do veículo ofertado.

11.14.2. Detalhamento dos Custos:

- As planilhas devem conter um detalhamento minucioso dos custos fixos e variáveis. Todos os subitens, como manutenção, combustível, seguros, impostos e depreciação, devem ser claramente especificados e justificados.

11.14.3. Encargos Relacionados à Mão de Obra:

- Os custos associados ao motorista e ao monitor devem ser apresentados de forma detalhada e separada, abrangendo salários, encargos sociais, benefícios e quaisquer outras despesas relacionadas. É imprescindível que todos os encargos trabalhistas, previdenciários e de segurança sejam rigorosamente considerados e devidamente documentados, em conformidade com as convenções coletivas aplicáveis à categoria local.

11.14.4. Justificativa de Preços:

- Os licitantes devem fornecer justificativas para os valores apresentados, especialmente para quaisquer variações significativas em relação aos preços de mercado. Referências de mercado devem ser citadas quando aplicável.

11.14.5. Documentação de Suporte:

- É obrigatória a apresentação de documentação de suporte para valores críticos, como contratos de fornecimento de combustível, apólices de seguro, acordos de manutenção, além de comprovantes de encargos trabalhistas para motoristas e monitores. A falta de documentação poderá resultar na desclassificação da proposta.

11.14.6. Critérios de Desclassificação:

- Propostas que apresentem inconsistências, omissões ou erros significativos na planilha de custos serão automaticamente desclassificadas. A desclassificação também ocorrerá

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

caso a planilha não esteja no formato exigido ou não inclua todos os subitens necessários.

11.14.7. Validação e Auditoria:

- A Administração poderá realizar auditorias ou verificações independentes dos custos apresentados para garantir a exequibilidade e a conformidade com as normas estabelecidas.

11.14.8. Cumprimento dos Critérios:

- Somente as propostas que cumprirem rigorosamente todos os critérios estabelecidos para a planilha de composição de custos serão considerados para a fase de negociação e contratação.

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.

12.3. Os documentos deverão ser anexados no prazo de duas horas, após solicitação do agente de contratação, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação, ou, de oficio, a critério do agente de contratação.

12.4. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limitar-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I – O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

II – O(s) atestado(s) deverá(ão) fazer prova da capacidade operacional da empresa para prestação do serviço de transporte escolar terrestre ou fluvial, devendo comprovar em km/hora executados com veículos especifico para a rota ou similar (na forma da legislação especifica para o transporte escolar).

III - O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que o licitante executou serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 3 (três) anos, em conformidade com o § 5º do Art. 67, da Lei Federal 14.133/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

c) Declaração formal de compromisso e capacidade para atender ao Item nº 4.7 do Termo de Referência. A ausência desta declaração implicará automática desclassificação do processo licitatório.

d) Declaração de disponibilidade dos veículos/barcos, informando o ano e modelo específico para cada rota, nos termos do inciso III do art. 67, da Lei Federal n.º 14.133/2021. O licitante deverá informar na declaração a origem da posse dos veículos, informando a sublocação quando for o caso.

12.8. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

> **I –** Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal.

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

> **I –** Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

II – Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III – Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

IV – Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b1) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\textbf{LG (LIQUIDEZ GERAL)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

$$\textbf{SG (SOLVÊNCIA GERAL)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

$$\textbf{LC (LIQUIDEZ CIRCULANTE)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.10. Orientações gerais sobre a habilitação:

a). Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b). Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64):

I – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

III – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

c). Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d). As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

e). As declarações exigidas neste edital, que não forem solicitadas em campo próprio para seleção/marcação no sistema, deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

f). Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

> **I –** Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;
>
> **II –** Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
>
> **III –** Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

g) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

h). Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

i). No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

j). No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

k). Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

l). Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

m). Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

n) A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

o) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

p) O benefício não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

q) A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea **m)**, implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no **item 19** e seus subitens, deste Edital.

r). É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

b) Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

c). Os interessados que porventura queiram ter vistas do processo licitatório poderão comparecer à sede da Prefeitura de Novo Repartimento, situada à Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (E-mail, fax, correspondência, etc.).

13.3. Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior para a decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a). Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b). Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

c). Na hipótese de a sessão ser suspensa de oficio, mediante decisão judicial ou acautelatória;

d). No caso de desconexão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.4. Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços referente a prestação de serviços será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

16.2. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a CONTRATANTE é parte integrante deste Edital – Anexo IX.

16.3. Não serão aceitos quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital.

16.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

16.5. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata oriunda do presente processo.

16.6. Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.7. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados ou repactuados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços ou ainda, a qualquer tempo:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

16.8. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores para estabelecer o novo valor.

a). Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

16.9. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c). Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d). Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

16.11. A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação.

16.12. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

16.13. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantêm as condições de habilitação.

16.14. Fica a cargo da administração quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.15. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.16. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos da alínea **a)** da **cláusula 16.7.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.1.1. É de inteira responsabilidade da empresa contratada o cumprimento das condições estabelecidas no item do termo e referência **nº 7.15 das Condições Gerais da Contratação**. Isso inclui assegurar que todos os aspectos relacionados ao cumprimento do contrato sejam integralmente atendidos, conforme descrito nos documentos licitatórios, não cabendo qualquer responsabilidade à contratante por falhas ou omissões por parte da contratada.

- **Item 7.15 - Das Condições Gerais da Contratação:**
- A contratada deve estar plenamente ciente e comprometida com todas as obrigações, condições e termos especificados sob suas responsabilidades ao longo de todo o período contratual. A não observância das disposições contidas nesta cláusula implicará nas penalidades cabíveis, que poderão incluir multas, rescisão contratual e outras sanções previstas na legislação aplicável.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

17.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais nomeados através da Portaria vigente e suas respectivas alterações.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

17.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º);

17.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

17.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

17.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

17.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Conforme descrito em detalhes no Termo de Referência, constante do Anexo I deste edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1. Conforme descrito em detalhes no Termo de Referência, constante do Anexo I deste edital.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

20.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

20.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VIII deste Edital ou no instrumento equivalente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

21.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução o total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e). Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f). Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g). Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h). Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i). Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k). Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l). Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.3. A Administração poderá aplicar sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 153 da Lei nº 14.133/21.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

21.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.6. A sanção de multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.1333/21.

21.7. A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.9. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

21.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A Prefeitura de Novo Repartimento poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

a) A anulação do pregão induz à do contrato.

b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

22.2. É facultado à autoridade superior ou o agente de contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.3. Os benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se aplicam, a itens ou lotes, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

22.4. Os benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

22.5. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Novo Repartimento.

22.8. Os horários estabelecidos neste edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

22.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital.

22.12. O foro da Cidade de Novo Repartimento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

22.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Agente de Contratação (a), via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link http://www.novorepartimento.pa.gov.br/, inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

22.15. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede da Prefeitura de Novo Repartimento, situada à Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sitio eletrônico http://www.novorepartimento.pa.gov.br/, inserindo os termos de busca.

23. ANEXOS:

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Termo de Referência;

a.1) Planilha detalhada contendo os itens agrupados por lote.

b) ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento;

e) ANEXO V – Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação e Veracidade;

f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;

g) ANEXO VII – Modelo de Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos;

h) ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

i) ANEXO IX - Minuta de Ata de Registro de Preços;

j) ANEXO X – Planilha de composição de custos e formação de preços.

Novo Repartimento – PA, 24 de janeiro de 2025.

Autorizado por:

ELENILTON DA CRUZ ARAUJO:60273798200

Assinado de forma digital por ELENILTON DA CRUZ ARAUJO:60273798200

ELENILTON DA CRUZ ARAUJO,
Secretário Municipal de Educação
Port. 00005/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Conduzido por:

AILZA DE JESUS COSTA:71422471268
Assinado de forma digital por AILZA DE JESUS COSTA:71422471268

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 0417/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

O Município de Novo Repartimento, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 34.626.416/0001-31, com sede na Avenida Girassóis, nº 15, QD 25, Bairro Morumbi, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Elenilton da Cruz Araujo, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 602.737.982-00, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo descriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços destinados ao Transporte Escolar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento - PA.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOTE I - TRANSP. ESCOLAR TERRESTRE. Especificação: A licitação será julgada pelo critério de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP TIPO MENOR PREÇO por quilometro, devendo o transporte ser realizado por veículos adequados para a realidade de cada rota (subitem), executados nas Áreas Rurais: Região dos Projetos de Assentamentos RIO GELADO I, e proximidades, veículos adaptados para transporte escolar se necessário, incluindo motorista, combustível e encargos gerais, os veículos não podem em hipótese alguma, terem ultrapassado o limite máximo de 10 anos de uso, e devem atender todos os itens de	490.000	QUILÔMETRO	7,92	3.880.800,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	segurança exigidos por lei e determinação do MEC, dispensado o sistema de Ar-condicionado.				
2	LOTE II - TRANSP. ESCOLAR TERRESTRE. Especificação: A licitação será julgada pelo critério de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP TIPO MENOR PREÇO por quilometro, devendo o transporte ser realizado por veículos adequados para a realidade de cada rota (subitem), executados nas DISTRITO DE MARACAJÁ e proximidades, veículos adaptados para transporte escolar se necessário, incluindo motorista, combustível e encargos gerais, os veículos não podem em hipótese alguma, terem ultrapassado o limite máximo de 10 anos de uso, e devem atender todos os itens de segurança exigidos por lei e determinação do MEC, dispensado o sistema de Ar-condicionado.	345.600	QUILÔMETRO	7,92	2.737.152,00
3	LOTE III - TRANSP. ESCOLAR TERRESTRE. Especificação: A licitação será julgada pelo critério de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP TIPO MENOR PREÇO por quilometro, devendo o transporte ser realizado por veículos adequados para a realidade de cada rota (subitem), executados nas Áreas PARAKANÃ / KM 112 e proximidades, veículos adaptados para transporte escolar se necessário, incluindo motorista, combustível e encargos gerais, os veículos não podem em hipótese alguma, terem ultrapassado o limite máximo de 10 anos de uso, e devem	430.600	QUILÔMETRO	7,92	3.410.352,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	atender todos os itens de segurança exigidos por lei e determinação do MEC, dispensado o sistema de Ar-condicionado.				
4	LOTE IV - TRANSP. ESCOLAR TERRESTRE. Especificação: A licitação será julgada pelo critério de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP TIPO MENOR PREÇO por quilometro, devendo o transporte ser realizado por veículos adequados para a realidade de cada rota (subitem), executados nas Áreas URBANA e proximidades, veículos adaptados para transporte escolar se necessário, incluindo motorista, combustível e encargos gerais, os veículos não podem em hipótese alguma, terem ultrapassado o limite máximo de 10 anos de uso, e devem atender todos os itens de segurança exigidos por lei e determinação do MEC, dispensado o sistema de Ar-condicionado.	449.600	QUILÔMETRO	7,92	3.560.832,00
5	LOTE V - TRANSP. ESCOLAR TERRESTRE. Especificação: A licitação será julgada pelo critério de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP TIPO MENOR PREÇO por quilometro, devendo o transporte ser realizado por veículos adequados para a realidade de cada rota (subitem), executados nas Áreas Rurais: Região dos Projetos de Assentamentos RIO GELADO II, e proximidades, veículos adaptados para transporte escolar se necessário, incluindo motorista, combustível e encargos gerais, os veículos não podem em	482.600	QUILÔMETRO	7,92	3.822.192,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	hipótese alguma, terem ultrapassado o limite máximo de 10 anos de uso, e devem atender todos os itens de segurança exigidos por lei e determinação do MEC, dispensado o sistema de Ar-condicionado.				
6	LOTE VI - TRANSP. ESCOLAR TERRESTRE. Especificação: A licitação será julgada pelo critério de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP TIPO MENOR PREÇO por quilometro, devendo o transporte ser realizado por veículos adequados para a realidade de cada rota (subitem), executados nas Áreas TUERÊ I e proximidades, veículos adaptados para transporte escolar se necessário, incluindo motorista, combustível e encargos gerais, os veículos não podem em hipótese alguma, terem ultrapassado o limite máximo de 10 anos de uso, e devem atender todos os itens de segurança exigidos por lei e determinação do MEC, dispensado o sistema de Ar-condicionado.	394.000	QUILÔMETRO	7,93	3.124.420,00
7	LOTE VII - TRANSP. ESCOLAR TERRESTRE. Especificação: A licitação será julgada pelo critério de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP TIPO MENOR PREÇO por quilometro, devendo o transporte ser realizado por veículos adequados para a realidade de cada rota (subitem), executados nas Áreas DISTRITO DE BEMO MONTE e proximidades, veículos adaptados para transporte escolar se necessário, incluindo motorista, combustível e	375.600	QUILÔMETRO	8,00	3.004.800,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	encargos gerais, os veículos não podem em hipótese alguma, terem ultrapassado o limite máximo de 10 anos de uso, e devem atender todos os itens de segurança exigidos por lei e determinação do MEC, dispensado o sistema de Ar-condicionado.				
8	LOTE VIII - TRANSP. ESCOLAR TERRESTRE. Especificação: A licitação será julgada pelo critério de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP TIPO MENOR PREÇO por quilometro, devendo o transporte ser realizado por veículos adequados para a realidade de cada rota (subitem), executados nas Áreas P.A. TUERÊ II, veículos adaptados para transporte escolar se necessário, incluindo motorista, combustível e encargos gerais, os veículos não podem em hipótese alguma, terem ultrapassado o limite máximo de 10 anos de uso, e devem atender todos os itens de segurança exigidos por lei e determinação do MEC, dispensado o sistema de Ar-condicionado.	485.600	QUILÔMETRO	7,92	3.845.952,00
9	LOTE IX - TRANSP. ESCOLAR FLUVIAL. Especificação: A licitação será julgada pelo critério de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP TIPO MENOR PREÇO para á futura contratação de horas de transporte escolar fluvial, conforme a necessidade da educação municipal, durante o ano letivo, conforme detalhamento do item com seus subitens.	38.000	HORA	100,49	3.818.620,00
				TOTAL (R$):	**31.205.120,00**

1.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando à aquisição de sua totalidade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como serviços contínuos, ou seja, serviços contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

1.5. O objeto está agrupado em lotes, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, justifica a necessidade de realizar uma licitação para o transporte escolar em atendimento às diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal de 1988. Em especial, fundamenta-se no artigo 205, que consagra a educação como direito de todos e dever do Estado, e no artigo 208, inciso VII, que determina a obrigação de garantir ao educando do ensino fundamental o acesso a programas suplementares, como material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Nesse contexto, o Município de Novo Repartimento, no estado do Pará, visa assegurar o transporte escolar terrestre e fluvial para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, promovendo o acesso à educação com dignidade e segurança, conforme preconizado pela legislação vigente.

Para isso, destacamos a extensa área territorial do Município de Novo Repartimento, que abrange 15.398,723 km², e sua característica geográfica singular. Reconhecido por abrigar dois dos maiores assentamentos da América Latina, o município desempenha um papel de relevância social e econômica na região. A zona rural do município é ampla, com grandes distâncias entre as comunidades e a sede urbana, o que representa desafios significativos para a garantia de acesso à educação. Nesse contexto, o transporte escolar torna-se essencial para assegurar que crianças e adolescentes das áreas mais remotas tenham acesso regular e de qualidade às instituições de ensino.

O transporte escolar desempenha um papel estratégico ao viabilizar o deslocamento dos alunos das comunidades rurais para as escolas, muitas vezes localizadas a dezenas de quilômetros de suas residências. Para tanto, são indispensáveis um planejamento logístico cuidadoso, uma frota

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

devidamente adaptada e esforços contínuos para superar as dificuldades impostas pelas condições das vias e pela extensão territorial do município. Investir em um transporte escolar eficiente, seguro e inclusivo é fundamental para garantir a igualdade de oportunidades no acesso à educação. Trata-se de uma prioridade estratégica que contribui para o desenvolvimento social e educacional do município, além de promover um futuro promissor para seus jovens cidadãos.

Conforme disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), é responsabilidade dos municípios assegurar o transporte escolar aos alunos da rede pública. Dessa forma, compete à administração municipal prover um serviço abrangente e de qualidade para atender aos estudantes que residem em áreas distantes das escolas onde estão regularmente matriculados.

Entretanto, a atual administração municipal não dispõe de frota própria suficiente para atender à demanda de forma integral. A interrupção ou descontinuidade do transporte escolar acarretaria sérios prejuízos, tanto para o município quanto para os estudantes das redes municipal e estadual de ensino.

Diante do exposto, considerando que o acesso à educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e tendo em vista o início do calendário letivo de 2025, justifica-se plenamente a necessidade de viabilizar a contratação dos serviços de transporte escolar. Essa medida é essencial para assegurar a continuidade das atividades educacionais e o cumprimento das obrigações legais pela Secretaria Municipal de Educação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Diante das alternativas disponíveis no mercado e após a análise dos prós e contras de cada uma, conclui-se que a melhor solução para atender ao interesse público é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial, por meio da modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme indicado na solução 1 do Estudo Técnico Preliminar. Essa escolha, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, busca promover o princípio da celeridade nas operações e assegurar a conformidade com a legislação vigente, devendo ser conduzida com planejamento, transparência e rigor técnico. Ademais, a solução possibilita que a Administração utilize os recursos financeiros de forma eficiente, garantindo que os serviços contratados atendam às necessidades da instituição e sejam empregados de maneira sustentável.

3.2. Destaca-se, ainda, que o processo em questão deverá adotar a licitação por lote, tendo em vista que essa divisão constitui uma técnica economicamente viável, que não resulta em perdas de economia

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

de escala. Além disso, permite que um maior número de interessados participe da disputa e que as rotas estejam separadas por regiões, dadas a extensão do município, ampliando a competitividade e viabilizando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Essa abordagem, sempre que viável, assegura a isonomia e fortalece a competitividade do certame, em consonância com os princípios gerais do microssistema de licitações e contratos administrativos, conforme disposto no artigo 40, inciso V, alínea "b", combinado com o artigo 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A subcontratação do objeto licitado será permitida apenas com a autorização prévia do órgão gerenciador, e não poderá exceder o limite de 30% do valor total do contrato.

4.2. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

4.2.1. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer.

4.2.1. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.3. A duração dos contratos será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme o Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Os serviços serão prestados rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4.5. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.6. Todos os serviços prestados pela Contratada deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos Órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7. A empresa contratada deverá possuir uma estrutura administrativa mínima capaz de atender aos compromissos assumidos com a contratante. Para tanto, deverá manter, às suas expensas, um escritório administrativo no Município de Novo Repartimento, devidamente registrado nos órgãos e repartições públicas exigidos por lei, com endereço fixo e telefone (fixo e/ou celular). Tal estrutura tem como objetivo possibilitar a comunicação direta e eficiente, bem como esclarecer quaisquer dúvidas entre empregado e empregador, relacionadas à prestação dos serviços, isentando o ente público de qualquer responsabilidade, seja por ônus ou bônus decorrentes da relação entre funcionário e empresa. Ademais, considerando as especificidades do contrato, é imprescindível que haja contato direto com o corpo administrativo da empresa, além de acesso imediato às informações e documentos relacionados à contratação do objeto pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

4.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.9. A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

4.10. Justificativa para vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio

4.10.1. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competividade, tendo em vista que, tal participação é recomendável quando o objeto considerar for de “alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

4.10.2. As regras e especificações constante no presente Termo de Referência não possuem características que justifiquem a admissão de empresas em consórcio.

4.10.3. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

4.11. Justificativa da natureza do serviço

4.11.1. O presente processo de contratação de transporte escolar caracteriza-se como de natureza continuada. Considera-se serviço continuado aquele que, por sua própria essência, deve ser executado de forma ininterrupta para atender às necessidades permanentes da administração pública. No caso específico do transporte escolar, trata-se de um serviço essencial para garantir o acesso dos alunos à educação, especialmente daqueles residentes em áreas rurais ou de difícil acesso, cuja mobilidade depende diretamente do suporte proporcionado pelo poder público. A continuidade desse serviço é indispensável para assegurar a regularidade do calendário escolar, o direito constitucional à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal, e a inclusão de todos os estudantes, particularmente os que vivem em regiões de vulnerabilidade social e geográfica. Ademais, a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 106, prevê a possibilidade de que contratos de serviços contínuos tenham vigência inicial de até cinco anos, desde que haja justificativa técnica e econômica que demonstre a vantagem dessa prática para a Administração. Nesse sentido, busca-se assegurar que a prestação do serviço seja eficiente, ininterrupta e plenamente alinhada às exigências legais e administrativas.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Garantir a execução do objeto dentro do prazo estabelecido, em conformidade com as condições especificadas na proposta apresentada na sessão, no valor adjudicado e homologado, assegurando a perfeita execução do contrato, de forma harmônica e em total acordo com os termos do Edital, da Proposta, da Ata de Registro de Preço, do Instrumento Contratual, bem como as condições e informações descritas no Termo de Referência, incluindo rotas, horários e quilometragens, conforme as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelos servidores responsáveis, sem incorrer em custos adicionais para a Contratante relacionados à execução do objeto;

5.2. Ter em seu quadro de funcionários, no momento da contratação, motorista apto e registrado para realizar a execução completa da rota, sendo vedada a subcontratação de motoristas sem autorização prévia da Administração, sob pena de rescisão;

5.3. Utilizar para o transporte escolar veículos em perfeitas condições de uso, visto que, estarão sujeitos à fiscalização que será efetuada pela Administração em qualquer tempo, através do Departamento de Trânsito - DETRAN e Capitania dos Portos, por meio de vistorias dos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

veículos/embarcações para verificação e comprovação das condições mecânica, elétrica, demais itens de funcionamento e segurança, bem como estar devidamente legalizado e liberado junto aos órgãos específicos para atuar no transporte dos alunos;

5.4. Responsabilizar-se por qualquer infração referente à prévia regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes, agregados, habilitação legal e compatível de seus condutores, quando esta for exigida, e outras disposições que deva observar;

5.5. Arcar com eventuais despesas com infrações de trânsito e com toda e qualquer despesa provenientes de manutenção de rotina, emergencial, reposição e urgência, e ainda com o condutor do veículo;

5.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais exigências previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.7. Comunicar imediatamente, e por escrito, à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

5.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a execução do objeto contratual prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado;

5.9. Utilizar veículos que possuam os equipamentos obrigatórios previstos no Código de Nacional de Trânsito;

5.10. Seguir o que dispõe a Lei Federal n.º 9.503/97 (Código Nacional de Trânsito), em especial o disposto nos Art. 136 a 138, com relação à segurança no transporte de passageiros, especialmente crianças, cabendo à Contratada toda a responsabilidade por quaisquer tipos de acidentes;

5.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial do Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.12. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.13. Providenciar, na hipótese de ocorrer durante qualquer viagem, impossibilidade de utilização dos veículos, por motivo de defeito de qualquer natureza, indisponibilidade ou acidente, a imediata substituição por veículo similar, ou superior, que permita que os passageiros cumpram sua agenda em tempo hábil, sem nenhum custo adicional para a Contratante, ficando por conta da Contratada toda e qualquer providência a ser tomada com relação aos veículos locados e indisponibilizados;

5.14. 5.14. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e os encargos descritos na proposta;

5.15. Manter o veículo limpo e higienizado;

5.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.17. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.18. Cumprir com as disposições contidas no Contrato.

5.19. Após a formalização do contrato, a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório deverá(ão) instalar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, um escritório na cidade de Novo Repartimento - PA, devidamente estruturado, para atender às demandas da CONTRATANTE, de forma a cumprir as obrigações constantes neste Termo de Referência. Tal obrigação justifica-se pelas peculiaridades do contrato, que exige contato direto com o corpo administrativo da empresa e a disponibilização imediata de informações relacionadas aos documentos vinculados à contratação.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato.

6.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

6.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto.

6.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

6.6. Rejeitar todo e qualquer serviço que não atendem aos requisitos constantes nas especificações do Termo de Referência;

6.7. Solicitar a substituição de eventuais veículos/embarcações em desconformidade com a Ordem de Serviço/Empenho;

6.8. Providenciar a assinatura deste contrato e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

6.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

6.10. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O serviço deverá ser prestado em conformidade com as rotas e quilometragens/hora-barco especificadas neste Termo de Referência.

7.2. O transporte deverá ser realizado com veículos/embarcação atendendo a respectiva capacidade de cada rota especificada no **ANEXO I** deste Termo de Referência, podendo o quantitativo mínimo ser reduzido de acordo com a necessidade da administração.

7.3. As rotas elencadas neste Termo de Referência poderão sofrer alterações, podendo ser ampliadas ou suprimidas, conforme conveniência administrativa e interesse público.

7.4. A quantidade de alunos a serem transportados poderá ser alterada, bem como, os quilômetros rodados e suas respectivas linhas/rotas em decorrência de novas matrículas.

7.5. Caso haja necessidade de reestruturação das linhas/rotas, tais alterações serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as previsões da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.6. No caso de aumento de alunos a serem transportados de alguma das rotas, a Contratada poderá suprir este aumento com outro veículo/embarcação autorizado pelo agente fiscalizador competente devendo ser cumpridas todas as exigências contratuais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.7. Caso ocorra a aquisição ou doação de veículos destinados ao transporte escolar deste município, objeto da presente licitação, a Contratante procederá à inclusão do(s) veículo(s), observando a capacidade de passageiros a serem transportados. A substituição será realizada em relação ao veículo atualmente em operação, sendo aplicado o critério de substituição na rota de maior extensão.

7.8. Em caso de substituição, nos termos previstos no item anterior, a Contratada não poderá alegar desconhecimento do fato, tampouco requerer qualquer vantagem financeira, reposição ou indenização em decorrência dessa substituição.

7.9. A substituição de que tratam os itens anteriores deverá acontecer **no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação** feita pela Contratante à Contratada, desde que o novo veículo esteja em condições de transportar os alunos.

7.10. São de responsabilidade da contratada as despesas com manutenção dos veículos sejam de rotina, eventual ou emergencial com mecânica, elétrica, substituição e conserto de pneus, troca de óleo e filtros, lavagem, lubrificação, abastecimento/combustível, reposição de peças, motorista, consertos em geral, ou outro tipo de despesa proveniente do serviço, garantias, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, multas de trânsito e demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado, sem qualquer tipo de custo extra para a Contratante.

7.11. Da Vistoria – Veículos Terrestres

7.11.1. Os Veículos devem ser submetidos à vistoria da Contratante e do DETRAN no início de cada semestre.

7.11.2. Após o certame a empresa vencedora deverá se locomover com os seus veículos até a Diretoria de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para a realização da vistoria e inspeção dos mesmos. A vistoria deverá ser agendada com o servidor responsável pelo transporte escolar da CONTRATANTE.

7.11.3. A vistoria deverá ser comprovada por meio de um laudo denominado “Atestado de Vistoria”.

7.11.4. SOMENTE após a aprovação do veículo é que o processo será homologado.

7.11.5. Cabe ressaltar que a Comissão de avaliação será responsável ainda por fiscalizar a execução do contrato firmado;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.11.6. Serão exigidas da Contratada, caso seja necessário, vistorias eventuais dos veículos utilizados no transporte escolar, as quais serão realizadas pelo agente fiscalizador no âmbito Estadual (DETRAN), em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual será responsável em emitir o laudo do veículo considerado apto ou inapto para transporte escolar.

7.11.7. Caso o veículo seja declarado inapto ao transporte escolar a Contratada será notificada a providenciar as adequações necessárias para nova vistoria com ônus para a Contratada, devendo a mesma apresentar o referido laudo no Setor de Transporte Escolar da Contratante, sob pena de rescisão do contrato.

7.11.8. É de responsabilidade da Contratada agendar o horário da vistoria no DETRAN com servidor competente para tal, com fins de realização da vistoria exigida.

7.12. O veículo deverá ser equipado com velocímetro e tacógrafo em perfeito funcionamento, apresentar um disco semanalmente ao Representante/Servidor competente da SEMED, para possível averiguação da quilometragem.

7.12.1. Os discos dos tacógrafos devem ser trocados diariamente e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao DETRAN por ocasião da vistoria especial.

7.12.2. No caso do velocímetro e/ou tacógrafo estar com seu funcionamento prejudicado, o contratado deverá informar imediatamente ao Responsável pelo Transporte Escolar Municipal e tomar providências acerca do caso.

7.12.3. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para consertar o velocímetro e/ou Tacógrafo, sob pena de punição. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa formalizada e aprovada por Representante da SEMED.

7.12.4. Em conformidade com a Portaria 444/2008 do INMETRO, veículos de carga e passageiros deverão passar por verificação metrológica (aferição do tacógrafo), entretanto a Contratada fica obrigada atender a citada portaria, sob pena de multa e/ou rescisão contratual.

7.13. Caso o veículo danifique, a Contratada deverá comunicar imediatamente ao Responsável pelo serviço do Transporte Escolar, por escrito e protocolado e responsabilizar-se em disponibilizar outro veículo para o transporte dos alunos imediatamente no próximo dia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.13.1. A Contratada dispõe do prazo de 05 (cinco) dias para realizar o conserto do veículo. Caso esse período não seja suficiente, deverá solicitar a prorrogação do prazo, apresentando justificativa detalhada acompanhada da devida documentação comprobatória para análise e aprovação.

7.13.2. A substituição do veículo e transporte dos alunos, durante o período de conserto ou vistorias, é de responsabilidade da Contratada.

7.13.3. O não atendimento ao item anterior pela Contratada fica sujeito a penalidades constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.13.4. O veículo substituto apresentado pela Contratada deverá possuir as mesmas condições e documentação exigidas no termo de referência.

7.14. Da Vistoria – Embarcações

7.14.1. As embarcações deverão preencher os seguintes requisitos:

7.14.2. Todas as embarcações usadas no transporte escolar devem estar equipadas com coletes salva-vidas na mesma proporção de sua capacidade, ter registro na Capitania dos Portos e manter a autorização para trafegar em local visível.

7.14.3. Cobertura para proteção contra o sol e a chuva.

7.14.4. Grades laterais para proteção contra quedas (quando for o caso).

7.14.5. Boa qualidade e apresentar bom estado de conservação.

7.14.6. Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta.

7.14.7. Embarcações do tipo barco motor, com capacidade máxima de 12 (doze) e ou 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, atendendo os requisitos mínimos de segurança.

7.15. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

7.15.1. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, conforme disposto no § 1º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.15.2. A Contratada deverá apresentar a documentação referente ao veículo e ao condutor, conforme especificado abaixo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado a pedido da Contratada e mediante autorização da Contratante, com base em conveniência administrativa.

7.15.2.1. Referente aos veículos:

a) Apresentar Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos – CRLV, válido;

b) Comprovante de propriedade do veículo;

c) Apresentar laudo de vistoria e certificado/certidão de Registro do Veículo no Departamento de Trânsito de Jurisdição do Estado do Pará, favorável para a execução do transporte escolar;

d) Apresentar laudo de vistoria expedido pelo DETRAN com parecer favorável para execução dos serviços contratados referente aos veículos a serem utilizados para o transporte escolar, tão logo sejam vistoriados pelo DETRAN;

e) Apresentar Autorização especial do DETRAN da circunscrição Estadual, tão logo sejam vistoriados pelo DETRAN;

f) Os veículos deverão estar equipados com Registrador de Velocidade (tacógrafo) e demais dispositivos obrigatórios conforme a legislação vigente. Além disso, a Secretaria Municipal de Educação designará um responsável para monitorar mensalmente a quilometragem dos veículos;

g) Os veículos deverão ter espelhos retrovisores, equipamento do câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente, conforme Resolução n.º 504 de 29 de outubro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

h) Os veículos deverão apresentar nas laterais e na traseira pintura horizontal de faixa de identificação de transporte escolar na cor amarela contendo a palavra ESCOLAR na cor preta, conforme legislação;

i) Os veículos deverão estar em condições de trafegabilidade e não contarem com mais de 10 (DEZ ANOS) de uso;

j) Os veículos deverão possuir cintos de segurança em boas condições para todos os passageiros, bem como os demais equipamentos obrigatórios previstos no Código Nacional de Trânsito;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

k) Apresentar seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO), com cobertura de danos corporais e/ou materiais causados a passageiros e acidentes pessoais para tripulantes (condutor, acompanhante e funcionário), conforme normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT) e considerando o disposto no art. 730 do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002). O seguro deverá possuir validade igual ou superior ao prazo de execução do contrato, através da apólice de seguros que deverá permanecer no veículo utilizado para o transporte;

l) A Contratada deverá obedecer às exigências do artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro.

m) A Contratada poderá apresentar justificadamente, comprovante de pagamento do IPVA, acompanhado pelo Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo vencido, caso não seja possível à apresentação do CRLV válido, conforme exige o item "a" anterior no prazo estabelecido.

n) Os veículos destinados ao atendimento de alunos cadeirante deverão possuir acessibilidade para passageiros com deficiência física e mobilidade reduzida de acordo com as normas dispostas no Documento Técnico NBR 14022/2006, que trata sobre acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiro, nos termos do Decreto n.º 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

7.15.2.2. Referente aos condutores dos veículos e pilotos de embarcação:

a) Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, categoria "D" ou superior de todos os motoristas, conforme exigência para condução do veículo especificado para cada rota;

b) Apresentar comprovação do registro regular da Carteira de Trabalho e Previdência Social entre a pessoa jurídica e o motorista da rota;

c) Apresentar comprovação da idade mínima de vinte e um anos;

d) Apresentar comprovação de realização de Exame Psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;

e) Apresentar comprovação de aprovação em curso especializado de condutor de transporte escolar conforme Art. 138, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro;

f) Apresentar comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave e gravíssima, ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses conforme Art. 138, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

g) Apresentar certidão Negativa do Registro de distribuição Criminal expedida na(s) localidades(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 (cinco) anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, em cumprimento ao Art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro;

h) Apresentar documentos pessoais, telefones para contato e comprovante de endereço;

i) Apresentar Carteira de Habilitação para condução de embarcação emitido pela Capitania dos Portos para todos os pilotos de embarcação.

7.15.2.3. Na execução dos serviços é terminantemente proibido ao motorista:

a) Fumar e usar bebidas alcoólicas junto aos alunos;

b) Ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes;

c) Abastecer ou fazer manutenção com os escolares dentro do veículo;

d) Conduzir com excesso de lotação e qualquer tipo de passageiros em pé no interior do veículo;

e) Conduzir com excesso de velocidade e/ou sem as plenas observâncias das regras de trânsito;

f) Portar ou manter no veículo arma branca ou de fogo;

g) Manter portas abertas em movimento;

h) Permitir o transporte de escolares em pé, no veículo ou em locais inadequados;

i) Transportar objetos que dificultem a acomodação dos estudantes.

7.15.2.4. Referente aos monitores dos veículos/embarcações:

a) Trajar-se adequadamente;

b) Orientar o embarque e desembarque dos escolares, conduzindo-os entre o local de embarque no veículo, bem como entre o veículo e a porta da escola;

c) Tratar com urbanidade os escolares e o público;

d) Manter as janelas do veículo localizadas juntos aos assentos dos escolares, abertas, quando necessário, mas de maneira a evitar riscos de acidentes com os escolares.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

e) Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos escolares, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros.

7.15.2.5. Na execução dos serviços é terminantemente proibido ao monitor:

a) Fumar, quando estiver em atividade;

b) Adotar comportamentos que possam tirar a concentração do condutor e com isso causar riscos de acidentes;

c) Manter a porta do veículo aberta quando este estiver em movimento (quando for o caso);

d) Trabalhar após ter ingerido bebida alcoólica ou outra substância tóxica;

e) Permitir que escolares sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei;

f) Portar ou manter no veículo arma de qualquer espécie.

7.15.3. Os documentos elencados neste capítulo poderão ser apresentados em cópia acompanhados das respectivas originais para fins de autenticação por servidor municipal competente.

7.15.4. Realizada a vistoria, caso o veículo seja considerado inapto ao transporte escolar, será concedido prazo para a Contratada regularizar a situação negativa, sendo facultado à Contratante, tomar as providências legais cabíveis para continuidade de prestação dos serviços.

7.15.5. O prazo para regularização de que trata o item anterior será fixado pelo servidor competente do órgão conforme a necessidade real de cada caso técnico.

7.15.6. A contratada na vigência do contrato será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados, excluindo a Contratante de qualquer reclamação e/ou indenização.

7.15.7. Serão de inteira responsabilidade da Contratada todos os seguros necessários, documentos pessoais do condutor do veículo (atestado de saúde, certificado de conclusão do curso), inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.15.8. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sem autorização e termo firmado da Contratante, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

7.15.9. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à Contratada. Sendo que em nenhum caso a Administração Municipal negociará com entidades representadas pela Contratada.

7.16. Da possibilidade de substituição do condutor ou do veículo

7.16.1. No caso de autorização da substituição do condutor do veículo no decorrer do contrato, a Contratada deverá apresentar a documentação prevista no item **7.15.2.2.**, no mesmo prazo previsto no item **7.15.2.**, contado da data de emissão da autorização.

7.16.2. No caso de substituição do veículo durante a execução do Contrato, fica a Contratada responsável pelo atendimento de todos os requisitos, prazos, exigências e condições contidas no Termo de Referência referente ao veículo, em especial quanto às exigências contidas no item **7.15.2.1**.

7.17. Da subcontratação

7.17.1. A CONTRATADA deverá apresentar capacidade operacional para a prestação do serviço, vedando-se a subcontratação integral do objeto.

7.17.2. A subcontratação do serviço de transporte escolar somente será admitida de forma parcial, mediante autorização formal/expressa da CONTRATANTE, caso demonstrada a inviabilidade técnico-econômica da execução integral do objeto pela CONTRATADA, e desde que não seja por valor inferior ao recebido pela empresa, sob pena de evidente prejuízo para a Administração Pública e danos ao erário.

8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA:

8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de itens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado ata de registro de preços. Neste sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame;

8.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

8.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9. GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais nomeados através da Portaria n.º 1454/2023-GP e suas respectivas alterações.

9.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º);

9.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º, da Lei)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.2.4. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

11.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondente a execução dos serviços de transporte de alunos na Secretaria Municipal de Educação.

11.2. Os serviços executados deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

11.3. O pagamento somente será efetivado depois verificado a regularidade fiscal da CONTRATADA, e após recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

11.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. Do Recebimento:

11.5.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.5.1.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.5.1.2. A fiscalização não efetuará o ateste das notas fiscais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

11.5.1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

11.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

11.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.11. Liquidação:

11.11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

11.16. Prazo de Pagamento:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

11.16.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado) de correção monetária.

11.18. Forma de Pagamento:

11.18.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.22. O Município de Novo Repartimento, em todas as suas contratações, ao efetuar o pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, procederá à retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao Decreto Municipal n.º 048, de 1º de agosto de 2023, art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 e Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.22.1. Não se aplica a retenção do Imposto de Renda, prevista no Decreto Municipal n.º 048/2023 aos optantes do Simples Nacional e às pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade e não incidência, conforme disciplina o artigo 4º da Instrução Normativa RFB 1.234/2012.

11.22.2. A Contratada deverá, ao emitir o documento fiscal, destacar a retenção do Imposto de Renda,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

observando as alíquotas estabelecidas no anexo único do Decreto Municipal n.º 048/2023, sob pena de devolução para correção.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

12.2.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.

12.2.4. Os documentos deverão ser anexados no prazo de duas horas, após solicitação do agente de contratação, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação, ou, de oficio, a critério do agente de contratação.

12.2.5. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

d) Declaração de que manterá, às suas expensas, um escritório administrativo no Município de Novo Repartimento, devidamente registrado nos órgãos e repartições públicas exigidos por lei, com endereço fixo e telefone (fixo e/ou celular).

12.2.6. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

12.3. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limitar-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.4. Relativa à Qualificação Técnica:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I – O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

II – O(s) atestado(s) deverá(ão) fazer prova da capacidade operacional da empresa para prestação do serviço de transporte escolar terrestre ou fluvial, devendo comprovar em km/hora executados com veículos especifico para a rota ou similar (na forma da legislação especifica para o transporte escolar).

III - O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que o licitante executou serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 3 (três) anos, em conformidade com o § 5º do Art. 67, da Lei Federal 14.133/2021.

b) Declaração de disponibilidade dos veículos/barcos, informando o ano e modelo específico para cada rota, nos termos do inciso III do art. 67, da Lei Federal n.º 14.133/2021. O licitante deverá informar na declaração a origem da posse dos veículos, informando a sublocação quando for o caso.

c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.5. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

> **I –** Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal.

12.6. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

> **I –** Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

> **II –** Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

III – Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

IV – Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b1) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\textbf{LG (LIQUIDEZ GERAL)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

$$\textbf{SG (SOLVÊNCIA GERAL)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

$$\textbf{LC (LIQUIDEZ CIRCULANTE)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 31.205.120,00 (trinta e um milhões duzentos e cinco mil cento e vinte reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.

15. DOS CASOS OMISSOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Novo Repartimento-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do objeto que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1.	**LOTE I** - TRANSP. ESCOLAR TERRESTRE. Especificação: A licitação será julgada pelo critério de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP TIPO MENOR PREÇO por quilometro, devendo o transporte ser realizado por veículos adequados para a realidade de cada rota (subitem), executados nas Áreas Rurais: Região dos Projetos de Assentamentos Rio Gelado I, e proximidades, veículos adaptados para transporte escolar se necessário, incluindo motorista, monitor, combustível e encargos gerais, os veículos não podem em hipótese alguma, terem ultrapassado o limite máximo de 10 anos de uso, e devem atender todos os itens de segurança exigidos por lei e determinação do MEC, dispensado o sistema de Ar-condicionado.	**KM**	**490.000**
2.	**LOTE II** - TRANSP. ESCOLAR TERRESTRE. Especificação: A licitação será julgada pelo critério de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP TIPO MENOR PREÇO por quilometro, devendo o transporte ser realizado por veículos adequados para a realidade de cada rota (subitem), executados nas Áreas do Distrito de Maracajá e proximidades, veículos adaptados para transporte escolar se necessário, incluindo motorista, monitor, combustível e encargos gerais, os veículos não podem em hipótese alguma, terem ultrapassado o limite máximo de 10 anos de uso, e devem atender todos os itens de segurança exigidos por lei e determinação do MEC, dispensado o sistema de Ar-condicionado	**KM**	**345.600**
3.	**LOTE III** - TRANSP. ESCOLAR TERRESTRE. Especificação: A licitação será julgada pelo critério de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP TIPO MENOR PREÇO por quilometro, devendo o transporte ser realizado por veículos adequados para a realidade de cada rota (subitem), executados nas Áreas Região da Parakanã e KM 112 e proximidades, veículos adaptados para transporte escolar se necessário, incluindo motorista, monitor, combustível e encargos gerais, os veículos não podem em hipótese alguma, terem ultrapassado o limite máximo de 10 anos de uso, e devem atender todos os itens de segurança exigidos por lei e determinação do MEC, dispensado o sistema de Ar-condicionado	**KM**	**430.600**
4.	**LOTE IV** - TRANSP. ESCOLAR TERRESTRE. Especificação: A licitação será julgada pelo critério de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP TIPO MENOR PREÇO por quilometro, devendo o transporte ser realizado por veículos adequados para a realidade de cada rota (subitem), executados nas Áreas URBANA, BR 230 TRANSAMAZONICA, SEDE e proximidades, veículos adaptados para transporte escolar se necessário, incluindo motorista, monitor, combustível e encargos gerais, os veículos não podem em hipótese alguma, terem ultrapassado o limite máximo de 10 anos de uso, e devem atender todos os itens de segurança exigidos por lei e determinação do MEC, dispensado o sistema de Ar-condicionado.	**KM**	**449.600**
5.	**LOTE V** - TRANSP. ESCOLAR TERRESTRE. Especificação: A licitação será julgada pelo critério de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP TIPO MENOR PREÇO por quilometro, devendo o transporte ser realizado por veículos adequados para a realidade de cada rota	**KM**	**482.600**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	(subitem), executados nas Áreas Rurais: Região dos Projetos de Assentamentos Rio Gelado II, e proximidades, veículos adaptados para transporte escolar se necessário, incluindo motorista, monitor, combustível e encargos gerais, os veículos não podem em hipótese alguma, terem ultrapassado o limite máximo de 10 anos de uso, e devem atender todos os itens de segurança exigidos por lei e determinação do MEC, dispensado o sistema de Ar-condicionado.		

LOTE 1

LOTE I P.A. RIO GELADO I		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**KM/ANO**
1.	ROTA 001 - VICINAL TRANSGELADO E RODA DE PAU A VILA NETEOLANDIA (ESCOLA NETECIO FERREIRA DE BRITO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 24 alunos, para rodar no mínimo 128 km/Dia. 2.560 Km/Mês e 25.600 km/Ano. No turno da tarde.*	25.600
2.	ROTA 002 - VICINAL RIO BONITO A VILA NETEOLANDIA (ESCOLA NETECIO FERREIRA DE BRITO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 100 km/Dia. 2.000 Km/Mês e 10.000 km/Ano. No turno da tarde.*	20.000
3.	ROTA 003 - VICINAL SÃO SEBASTIÃO E FAZENDA GAUCHO A ESCOLA NETECIO FERREIRA DE BRITO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 140 km/Dia. 2.800 Km/Mês e 28.000 km/Ano. No turno da tarde.*	28.000
4.	ROTA 004 - VICINAL BOA UNIÃO A VILA NETEOLANDIA (ESCOLA NETECIO FERREIRA DE BRITO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 120 km/Dia. 2.400 Km/Mês e 24.000 km/Ano. No turno da manhã.*	24.000
5.	ROTA 005 - VICINAL RIO PRETO A VILA NETEOLANDIA (ESCOLA NETECIO FERREIRA DE BRITO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 24 alunos, para rodar no mínimo 150 km/Dia.3.000 Km/Mês e 30.000 km/Ano. No turno da tarde*	30.000
6.	ROTA 006 - VICINAL MAGALHÃES, VILA SANTA RITA A (ESCOLA NETECIO FERREIRA DE BRITO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 140 km/Dia. 2.800 Km/Mês e 28.000 km/Ano. No turno da tarde.*	28.000
7.	ROTA 007 - VICINAL TIÃO EUGENIO A VILA NETEOLANDIA (ESCOLA NETECIO FERREIRA DE BRITO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 13 alunos, para rodar no mínimo 120 km/Dia. 2.400 Km/Mês e 24.000 km/Ano. No turno da manhã.*	24.000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

8.	ROTA 008 - VICINAL 01 NAZION ALDEIAA VILA PROGRESSO (ESCOLA ANTONIA BOLDOMINIO REGOSO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 140 km/Dia. 2.800 Km/Mês e 28.000 km/Ano. No turno da tarde.*	28.000
9.	ROTA 009 - VICINAL ARATAU (GELADO) A (ESCOLA ANTONIA BOLDOMINIO REGOSO, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 24 alunos, para rodar no mínimo 150 km/Dia.3.000 Km/Mês e 30.000 km/Ano. No turno da tarde*	30.000
10.	ROTA 010 - VICINAL 02 (GELADO) A (ESCOLA ANTONIA BOLDOMINIO REGOSO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 24 alunos, para rodar no mínimo 126 km/Dia. 2.520 Km/Mês e 30.000 km/Ano. No turno da tarde*	25.200
11.	ROTA 011 - VICINAL RODA DE PAU (SUNIL) A (ESCOLA JOSE SOARES DO COUTO FILHO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 16 alunos, para rodar no mínimo 110 km/Dia. 2.200 Km/Mês e 22.000 km/Ano. No turno da tarde.*	22.000
12.	ROTA 012 - VICINAL RIO PRETO (SUNIL) A (ESCOLA JOSE SOARES DO COUTO FILHO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 20 alunos, para rodar no mínimo 105 km/Dia. 2.100 Km/Mês e 21.000 km/Ano. No turno da tarde.*	21.000
13.	ROTA 013 - VILA SUNIL, RODA DE PAU A NETEOLANDIA (ENSINO MEDIO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 107 km/Dia. 2.140 Km/Mês e 21.400 km/Ano. No turno da noite.*	21.400
14.	ROTA 014 - VILA UNIDOS DO NORTE, SANTA RITA A ESCOLA NETELCIO FERREIRA DE BRITO (ENSINO MEDIO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 140 km/Dia. 2.800 Km/Mês e 28.000 km/Ano. No turno da noite.*	28.000
15.	ROTA 015 - VILA PROGRESSO, SÃO SEBASTIÃO A ESCOLA NETELCIO FERREIRA DE BRITO, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 118 km/Dia. 2.360 Km/Mês e 28.000 km/Ano. No turno da noite.*	23.600
16.	ROTA 016 - VICINAL CANAÃ, PRINCIPAL RIO PRETO A (ESCOLA NETELCIO FERREIRA DE BRITO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 110 km/Dia. 2.200 Km/Mês e 22.000 km/Ano. No turno da noite.*	22.000
17.	ROTA 017 – VICINAL DO TOTTI A SUNIL (ESCOLA JOSE SOARES DO COUTO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com*	25.200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	capacidade de no mínimo 20 alunos, para rodar no mínimo 126 km/Dia. 2.520 Km/Mês e 25.200 km/Ano. No turno da tarde.	
18.	ROTA 018 - VILA SANTA RITA A (ESCOLA SÃO LOURENÇO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 17 alunos, para rodar no mínimo 120 km/Dia. 2.400 Km/Mês e 24.000 km/Ano. No turno da tarde.*	24.000
19.	ROTA 019 - VICINAL SAO SEBASTIÃO A (ESCOLA SÃO LOURENÇO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 100km/Dia. 2.000 Km/Mês e 20.000 km/Ano. No turno da tarde.*	20.000
20.	ROTA 020 - VICINAL DO BOI A (ESCOLA NETELCIO FERREIRA DE BRITO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 17 alunos, para rodar no mínimo 100km/Dia. 2.000 Km/Mês e 20.000 km/Ano. No turno da tarde.*	20.000
	TOTAL KM	**490.000**

LOTE II – DISTRITO DE MARACAJÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	KM/ANO
1.	ROTA 021 - VICINAL 225 ESQUERDA, VILA IGUARACY A (ESCOLA BANDEIRANTES), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 125km/Dia. 2.500 Km/Mês e 25.000 km/Ano. No turno da tarde.*	25.000
2.	ROTA 022 - VICINAL DOS GOIANOS/SR. JACKSON A (ESCOLA BANDEIRANTES), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 126km/Dia. 2.520Km/Mês e 25.200 km/Ano. No turno da tarde.*	25.200
3.	ROTA 023 - VICINAL 1 B / RAMAL DO NEM E JOÃO A (ESCOLA BANDEIRANTES), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 20 alunos, para rodar no mínimo 200km/Dia. 4.000 Km/Mês e 40.000 km/Ano. No turno da tarde.*	40.000
4.	ROTA 024 - VICINAL 225 A DIREITA A (MARACAJÁ), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 128km/Dia. 2.560 Km/Mês e 25.600 km/Ano. No turno da tarde.*	25.600
5.	ROTA 025 - VICINAL 228 A (MARACAJÁ), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo*	29.200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

	146km/Dia. 2.920 Km/Mês e 29.200 km/Ano. No turno da tarde.	
6.	ROTA 026 - FAZENDA ARATAU A (ESCOLA BANDEIRANTES), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 180km/Dia. 3.600 Km/Mês e 36.000 km/Ano. No turno da tarde.*	36.000
7.	ROTA 027 - VICINAL 230/232 A (MARACAJÁ), *Veículo tipo ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 95km/Dia.1.900 Km/Mês e 19.000 km/Ano. No turno da tarde.*	19.000
8.	ROTA 028 - VICINAL DA BOTIQUE/GARIMPINHO A (ESCOLA BANDEIRANTES), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 114km/Dia. 2.280 Km/Mês e 22.800 km/Ano. No turno da tarde.*	22.800
9.	ROTA 029 - VICINAL SUNIL/VILA SÃO VICENTE A (ESCOLA BANDEIRANTES), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 240km/Dia. 4.800 Km/Mês e 48.000 km/Ano. No turno da tarde.*	48.000
10.	ROTA 030 - VICINAL 5 IRMÃOS A (ESCOLA BANDEIRANTES), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 16 alunos, para rodar no mínimo 120km/Dia. 2.400 Km/Mês e 24.000 km/Ano. No turno da tarde.*	24.000
11.	ROTA 031 - VICINAL RANCHO FEIO A (ESCOLA BANDEIRANTES), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 24 alunos, para rodar no mínimo 134km/Dia. 2.680 Km/Mês e 26.800 km/Ano. No turno da tarde.*	26.800
12.	ROTA 032 - VICINAL DOS BORGES A (ESCOLA BANDEIRANTES), *Veículo tipo ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 120km/Dia. 2.400 Km/Mês e 24.000 km/Ano. No turno da tarde.*	24.000
	TOTAL KM	**345.600**

LOTE III – P.A. PARAKANÃ

ITEM	DESCRIÇÃO	KM/ANO
1.	ROTA 033 - VICINAL 4 DA PARAKANÃ A (ESCOLA SÃO	25.200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	BENEDITO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 126km/Dia. 2.520 Km/Mês e 25.200 km/Ano. No turno da tarde.*	
2.	ROTA 034 - VICINAL 4 B a (ESCOLA SÃO BENEDITO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 145km/Dia. 2.900 Km/Mês e 29.000 km/Ano. No turno da tarde.*	29.000
3.	ROTA 035 - AUTO AMAZONAS E VILA X A (ESCOLA BRASIL INFANCIA), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 150km/Dia. 3.000 Km/Mês e 30.000 km/Ano. No turno da tarde.*	30.000
4.	ROTA 036 - VICINAL 8 DA PARAKANÃ A SEDE. *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 180km/Dia. 3.600 Km/Mês e 36.000 km/Ano. No turno da tarde.*	36.000
5.	ROTA 037 - VICINAL 1 DA PARAKANÃ A (ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHEK), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 135km/Dia. 2.700 Km/Mês e 27.000 km/Ano. No turno da tarde.*	27.000
6.	ROTA 038 - VICINAL 01/1ª PONTE A ESQUERDA A (ESCOLA PRINCESA LEOPOLDINA), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 130km/Dia. 2.600 Km/Mês e 26.000 km/Ano. No turno da tarde.*	26.000
7.	ROTA 039 - VICINAL SÃO GABRIEL A (ESCOLA JUSCELINO KUBITSHEK), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 140km/Dia. 2.800 Km/Mês e 28.000 km/Ano. No turno da tarde.*	28.000
8.	ROTA 040 - VICINAL 3 DA PARAKANÃ A (ESCOLA JUSCELINO KUBITSHEK), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 142km/Dia. 2.840 Km/Mês e 28.400 km/Ano. No turno da tarde.*	28.400
9.	ROTA 041 - P.A. CINGANA A VILA NOVA ALIANÇA (ESCOLA CRIANÇA FELIZ) *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 135km/Dia. 2.700 Km/Mês e 27.000 km/Ano. No turno da tarde.*	27.000
10.	ROTA 042 - VICINAL SANTA AMELIA A (VILA NOVA	20.000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	ALIANÇA), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 100km/Dia. 2.000 Km/Mês e 20.000 km/Ano. No turno da tarde.*	
11.	ROTA 043 - VILA SECA E SITIO NOVO A VILA X (ESCOLA BRASIL INFANCIA) *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 160km/Dia. 3.200 Km/Mês e 32.000 km/Ano. No turno da tarde.*	32.000
12.	ROTA 044 - VICINAL 02 DA PARAKANÃ A (ESCOLA JOSE DORGIVAL) *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 160km/Dia. 3.200 Km/Mês e 32.000 km/Ano. No turno da tarde.*	32.000
13.	ROTA 045 - BR 230 A VILA DIVINOPOLIS (ENSINO MÉDIO) *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 80km/Dia. 1.600 Km/Mês e 16.000 km/Ano. No turno da tarde.*	16.000
14.	ROTA 046 - VICINAL ANDORINHA A SEDE. *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 80km/Dia. 1.600 Km/Mês e 16.000 km/Ano. No turno da tarde.*	16.000
15.	ROTA 047 - VILA POLO PESQUEIRO, VICINAL DO LATICINIO E VILA 10 A (ESCOLA PRINCESA LEOLPODINA) *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 140km/Dia. 2.800 Km/Mês e 28.000 km/Ano. No turno da tarde.*	28.000
16.	ROTA 048 - VICINAL 8 DO POLO A (ESCOLA PRINCESA LEOLPODINA) *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 150km/Dia. 3.000 Km/Mês e 30.000 km/Ano. No turno da tarde.*	30.000
	TOTAL KM	**430.600**

LOTE IV

LOTE IV URBANA - BR 230 TRANSAMAZONICA

ITEM	DESCRIÇÃO	KM/ANO
1.	ROTA 049 - VICINAL SANTA ISABEL, SANTA ROSA, TOUCINHO A SEDE, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 16 alunos, para rodar no mínimo 166km/Dia. 3.320 Km/Mês e 32.200 km/Ano.*	33.200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	No turno da tarde.	
2.	ROTA 050 - VICINAL 51 / VICINAL CANINHA DA ROÇA A (ESCOLA TANCREDO NEVES), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 160km/Dia. 3.200 Km/Mês e 32.000 km/Ano. No turno da tarde.*	32.000
3.	ROTA 051 - VICINAL 51/ SANTA ISABEL / PAJEU A (ESCOLA TANCREDO NEVES), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 136km/Dia. 2.720 Km/Mês e 30.000 km/Ano. No turno da tarde.*	27.200
4.	ROTA 052 - SEGUNDA VICINAL / 182 A SEDE, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 24 alunos, para rodar no mínimo 145km/Dia. 2.900 Km/Mês e 29.000 km/Ano. No turno da tarde.*	29.000
5.	ROTA 053 - VICINAL DO GABU A SEDE, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 20 alunos, para rodar no mínimo 150km/Dia. 3.000 Km/Mês e 30.000 km/Ano. No turno da tarde.*	30.000
6.	ROTA 054 - VICINAL 49 A SEDE, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 16 alunos, para rodar no mínimo 150km/Dia. 3.000 Km/Mês e 30.000 km/Ano. No turno da tarde.*	30.000
7.	ROTA 055 - VICINAL TOCINHO A SEDE, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 150km/Dia. 3.000 Km/Mês e 30.000 km/Ano. No turno da tarde.*	30.000
8.	ROTA 056 - BR 422 A SEDE, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 120km/Dia. 2.400 Km/Mês e 24.000 km/Ano. No turno da tarde.*	24.000
9.	ROTA 057 - VICINAL SALINAS A SEDE, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 100km/Dia. 2.000 Km/Mês e 20.000 km/Ano. No turno da tarde.*	20.000
10.	ROTA 058 - VICINAL 45 A SEDE, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 90km/Dia. 1.800 Km/Mês e 18.000 km/Ano. No turno da tarde.*	18.000
11.	ROTA 059 - VICINAL FEIA A SEDE, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 145km/Dia. 2.900 Km/Mês e 29.000 km/Ano. No turno da tarde.*	29.000
12.	ROTA 060 - VICINAL GARIPE A SEDE, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 24 alunos, para rodar no mínimo 150km/Dia. 3.000 Km/Mês e 30.000 km/Ano. No turno da tarde.*	30.000
13.	ROTA 061 - BR 422 E 6 CORAÇÕES A SEDE, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 150km/Dia. 3.000 Km/Mês e 30.000 km/Ano. No turno da tarde.*	30.000
14.	ROTA 062 - 1ª VICINAL A SEDE, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 20 alunos, para rodar no mínimo 150km/Dia. 3.000 Km/Mês e 30.000 km/Ano. No turno da tarde.*	30.000
15.	ROTA 063 - VICINAL ZE ORIAS A SEDE, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo*	27.200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	136km/Dia. 2.720 Km/Mês e 27.200 km/Ano. No turno da tarde.	
16.	ROTA 064 - RAIO DE LUZ A SEDE, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 150km/Dia. 3.000 Km/Mês e 30.000 km/Ano. No turno da tarde.*	30.000
	TOTAL KM	**449.600**

LOTE V

RIO GELADO II		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**KM/ANO**
1.	ROTA 065 – VICINAL 09 E 10 A NOVA DESCOBERTA (SENADOR DARCY RIBEIRO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 24 alunos, para rodar no mínimo 148 km/Dia. 2.960 Km/Mês e 29.600 km/Ano. No turno da tarde.*	29.600
2.	ROTA 066 - VICINAL 10 A NOVA DESCOBERTA (SENADOR DARCY RIBEIRO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 120 km/Dia. 2.400 Km/Mês e 24.000 km/Ano. No turno da tarde.*	24.000
3.	ROTA 067 – VICINAL 11 E 12 A NOVA DESCOBERTA (SENADOR DARCY RIBEIRO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 105 km/Dia. 2.100 Km/Mês e 21.000 km/Ano. No turno da tarde.*	21.000
4.	ROTA 068 - VICINAL MANEZINHO A NOVA ZELANDIA (SILVA MATIAS), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 128 km/Dia. 2.560 Km/Mês e 25.600 km/Ano. No turno da manhã.*	25.600
5.	ROTA 069 - VICINAL BOCA LARGA A (ESCOLA RAIMUNDO NONATO). *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 24 alunos, para rodar no mínimo 122 km/Dia. 2.440Km/Mês e 24.400 km/Ano. No turno da tarde*	24.400
6.	ROTA 070 - VICINAL LINHÃO 07 AO DISTRITO DE VITÓRIA DA CONQUISTA (ESCOLA RAIMUNDO NONATO). *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 24 alunos, para rodar no mínimo 150 km/Dia.3.000 Km/Mês e 30.000 km/Ano. No turno da tarde*	30.000
7.	ROTA 071 - VICINAL 06 E VILA MOSQUITO (ESCOLA RAIMUNDO NONATO). *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com*	25.200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 126 km/Dia. 2.520 Km/Mês e 25.200 km/Ano. No turno da tarde.	
8.	ROTA 072 - VILA CAPIM, VICINAL ANTONIO DA VANDA NETEOLANDIA (ESCOLA RAIMUNDO NONATO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 16 alunos, para rodar no mínimo 128 km/Dia. 2.560 Km/Mês e 25.600 km/Ano. No turno da manhã.*	25.600
9.	ROTA 073 - VICINAL 02 A DIREITA A (ESCOLA RAIMUNDO NONATO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 16 alunos, para rodar no mínimo 120 km/Dia. 2.400 Km/Mês e 24.000 km/Ano. No turno da tarde.*	24.000
10.	ROTA 074 - VICINAL 02 A ESQUERDA A (ESCOLA RAIMUNDO NONATO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 120 km/Dia. 2.400 Km/Mês e 24.000 km/Ano. No turno da tarde*	24.000
11.	ROTA 075 - VICINAL CRUZEIRO DO SUL A (ESCOLA RAIMUNDO NONATO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 24 alunos, para rodar no mínimo 122 km/Dia. 2.440 Km/Mês e 24.400 km/Ano. No turno da tarde*	24.400
12.	ROTA 0076 - VICINAL BOA UNIÃO A (ESCOLA SILVA MATIAS). *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 24 alunos, para rodar no mínimo 132 km/Dia. 2.640 Km/Mês e 26.400 km/Ano. No turno da tarde*	26.400
13.	ROTA 077 - VICINAL 03 E 04 PEDROLANDIA A (ESCOLA RIO GELADO). *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 24 alunos, para rodar no mínimo 144 km/Dia. 2.880 Km/Mês e 28.800 km/Ano. No turno da tarde*	28.800
14.	ROTA 078 - VICINAL 08 E 04 PEDROLANDIA A (ESCOLA RIO GELADO). *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 24 alunos, para rodar no mínimo 142 km/Dia. 2.840 Km/Mês e 28.400 km/Ano. No turno da tarde*	28.400
15.	ROTA 079 - VICINAL TRANSGELADO, RIO PRETO A (ESCOLA SILVA MATIAS). *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 24 alunos, para rodar no mínimo 130 km/Dia. 2.600 Km/Mês e 26.000 km/Ano. No turno da tarde*	26.000
16.	ROTA 080 - VICINAL 04 DO GELADO A (ESCOLA RAIMUNDO	23.200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	NONATO). *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 24 alunos, para rodar no mínimo 116 km/Dia. 2.320 Km/Mês e 23.200 km/Ano. No turno da tarde*	
17.	ROTA 081 - VICINAL MANELZINHO A (ESCOLA SILVA MATIAS). *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 24 alunos, para rodar no mínimo 140 km/Dia. 2.800 Km/Mês e 28.000 km/Ano. No turno da tarde*	28.000
18.	ROTA 082 - VILA NOVALANDIA A (ESCOLA RAIMUNDO NONATO). *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 110 km/Dia. 2.200 Km/Mês e 22.000 km/Ano. No turno da tarde*	22.000
19.	ROTA 083 - VICINAL 05 A (ESCOLA RAIMUNDO NONATO). *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 16 alunos, para rodar no mínimo 110 km/Dia. 2.200 Km/Mês e 22.000 km/Ano. No turno da tarde*	22.000
	TOTAL DE KM	**482.600**

DESCRIÇÃO DAS ROTAS DO LOTE I

ROTA 001
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: TRANSGELADO E RODA DE PAU.
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Netelcio Ferreira de Brito
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:35h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 128 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 002
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: RIO BONITO (NETEOLÂNDIA)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Netelcio Ferreira de Brito
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:35h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde

KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 100 km

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:

Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena

RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 003

Dia do acompanhamento: 07/11/2024

PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: Vicinal SÃO SEBASTIÃO E FAZENDA GAUCHO

PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Netelcio Ferreira de Brito

HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:35h

HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h

VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus

PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde

KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 140 km

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:

Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena

RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 004

Dia do acompanhamento: 07/11/2024

PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL BOA UNIÃO (NETEOLÂNDIA)

PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Netelcio Ferreira de Brito

HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:35h

HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h

VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus

PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde

KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 120 km

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:

Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena

RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 005

Dia do acompanhamento: 07/11/2024

PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL RIO PRETO (NETEOLÂNDIA)

PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Netelcio Ferreira de Brito

HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:35h

HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h

VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro–ônibus

PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde

KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 150 km

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 006
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: Vicinal MAGALHÃES sentido VILA SANTA ROTA e (NETEOLÂNDIA)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Netelcio Ferreira de Brito
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:35h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 140 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 007
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: TIÃO EUGÊNIO (NETEOLÂNDIA)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Netelcio Ferreira de Brito
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:35h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 120 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 008
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: Vicinal 01 NAZION ALDEIA VILA PROGRESSO (GELADO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Antônia Baldominio Regoso
HORA DE SAÍDA: 06:20h HORA DE CHEGADA: 07:35h
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:35h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro–ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 6 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 140 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 009
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: Vicinal ARATAU (GELADO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Antônia Baldominio Regoso
HORA DE SAÍDA: 06:20h HORA DE CHEGADA: 07:35h
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:35h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Van Adaptada para transporte escolar
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 6 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 150 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 010
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 02 (GELADO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Antônia Baldominio Regoso
HORA DE SAÍDA: 06:20h HORA DE CHEGADA: 07:35h
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:35h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 6 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 126 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 011
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL RODA DE PAU (SUNIL)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola José Couto Filho
HORA DE SAÍDA: 06:20h HORA DE CHEGADA: 07:35h
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:35h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Van adaptado para transporte escolar
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 6 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 110 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 012
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL RIO PRETO (SUNIL)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola José Couto Filho
HORA DE SAÍDA: 06:20h HORA DE CHEGADA: 07:35h
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:35h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Van adaptado para transporte escolar
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 6 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 105 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 013
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VILA SUNIL, RODA DE PAU
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Netelcio Ferreira de Brito (Médio)
HORA DE SAÍDA: 16:50h HORA DE CHEGADA: 22:50h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – Noite
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 107 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 014
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VILA UNIDOS DO NORTE, SANTA RITA
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Netelcio Ferreira de Brito (Médio)
HORA DE SAÍDA: 16:50h HORA DE CHEGADA: 22:50h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – Noite
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 140 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ROTA 015
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VILA PROGRESSO / SÃO SEBASTIÃO
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Netelcio Ferreira de Brito (Médio)
HORA DE SAÍDA: 16:50h HORA DE CHEGADA: 22:50h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – Noite
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 118 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 016
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL CANAÃ, PRINCIPAL RIO PRETO
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Netelcio Ferreira de Brito
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 110 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 017
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL DO TOTTI (SUNIL)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Soares Couto Filho
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:30h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 126 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 018
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VILA SANTA RITA
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola São Lourenço

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:30h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 120 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 019
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VILA SÃO SEBASTIÃO
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola São Lourenço
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:30h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 100 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 020
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL DO BOI
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Netelcio Ferreira de Brito
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:30h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 100 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

DESCRIÇÃO DAS ROTAS DO LOTE II

ROTA 021
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 225 A ESQUERDA / VILA IGUARACY A
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Bandeirantes
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:15h

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 12:15h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã e tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 125 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Jeconias Souza Lima
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 022
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA:VICINAL DOS GOIANOS / SR. JACKSON
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Bandeirantes
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:15h
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 12:15h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã e tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 126 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Jeconias Souza Lima
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 023
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 1B / RAMAL DO NEM E JOÃO
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Maracajá
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:15h
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 12:15h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã e tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 200 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Jeconias Souza Lima
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 024
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 225 A DIREITA
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Maracajá
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:15h
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 12:15h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde

KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 128 km

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:

Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Jeconias Souza Lima

RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 025

Dia do acompanhamento: 07/11/2024

PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 228

PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Bandeirantes

HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 12:30h

VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus

PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde

KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 146 km

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:

Diretor de transportes: Eliel Dias Alves

RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 026

Dia do acompanhamento: 07/11/2024

PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: FAZENDA ARATAU

PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Bandeirantes

HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30h

VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus

PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde

KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 180 km

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:

Diretor de transportes: Eliel Dias Alves

RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 027

Dia do acompanhamento: 07/11/2024

PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 230 / 232

PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Bandeirantes

HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30h

HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h

VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Ônibus

PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde

KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 95 km

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:

Diretor de transportes: Eliel Dias Alves

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 028
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL DA BOUTIQUE / GARIMPINHO
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Bandeirantes
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 114 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 029
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL SUNIL / SÃO VICENTE
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Bandeirantes
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã e tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 240 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 030
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 5 IRMÃOS
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Bandeirantes
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 120 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.
ROTA 031

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL RANCHO FEIO
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Bandeirantes
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:15h
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 12:15h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Van
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 134 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 032
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL DO BORGES
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Bandeirantes
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 2 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 216 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

DESCRIÇÃO DAS ROTAS DO LOTE III

ROTA 033
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 04 DA PARAKANÃ
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola São Benedito.
HORA DE SAÍDA: 06:00h HORA DE CHEGADA: 07:10h
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 126 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Hélio Rocha
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 034
Dia do acompanhamento: 17/03/2021
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 04 B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola São Benedito
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:10h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 145 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Hélio Rocha
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 035
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: AUTO AMAZONAS A VILA X
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Brasil Infância
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:10h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 150 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Hélio Rocha
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 036
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 08
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Sede
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:10h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 180 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Hélio Rocha
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 037
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 01 (PARAKANÃ).
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Juscelino Kubitschek.
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:10h

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 135 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Hélio Rocha
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 038
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 01 DA PRIMEIRA PONTE A ESQUERDA. (PARAKANÃ)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Princesa Leopoldina.
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:10h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 130 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Hélio Rocha
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 039
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL SÃO GABRIEL.
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Juscelino Kubitschek.
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:15h
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 12:15h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã e tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 140 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Hélio Rocha
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 040
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 03 DA PARAKANÃ
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Juscelino Kubitschek.
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:10h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã e tarde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 142 km

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:

Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Hélio Rocha

RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 041

Dia do acompanhamento: 07/11/2024

PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: P A CIGANA A VILA NOVA ALIANÇA

PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Criança Feliz

HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h

HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:10h

VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus

PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã e tarde

KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 135 km

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:

Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Hélio Rocha

RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 042

Dia do acompanhamento: 07/11/2024

PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL SANTA AMÉLIA A VILA NOVA ALIANÇA

PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Criança Feliz

HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h

HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:10h

VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus

PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde

KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 100 km

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:

Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Hélio Rocha

RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 043

Dia do acompanhamento: 07/11/2024

PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VILA SECA E SITIO NOVO A VILA X

PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Brasil Infância

HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:15h

HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 12:15h

VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus

PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã e tarde

KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 160 km

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:

Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Pedro da Silva Fontes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 044
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 02 DA PARAKANÃ
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Jose Dorgival
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:10h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Van
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã e tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 160 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Hélio Rocha
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 045
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: BR 230 A (VILA DIVINÓPOLIS)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Benjamim Franklin
HORA DE SAÍDA: 18:00h HORA DE CHEGADA: 19:15h
HORA DE SAÍDA: 22:30h HORA DE CHEGADA: 23:10h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – Noite
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 80 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Hélio Rocha
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 046
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL ANDORINHAS
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Sede
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:10h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã e tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 80 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Hélio Rocha
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ROTA 047
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VILA POLO PESQUEIRO, VICINAL DO LATICINIO E VILA 10
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Princesa Leopoldina
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:10h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã e tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 140 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Hélio Rocha
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 048
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 8 DO POLO
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Princesa Leopoldina
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:10h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Van
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã e tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 150 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Hélio Rocha
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

DESCRIÇÃO DAS ROTAS DO LOTE IV

ROTA 049
Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL SANTA ISABEL / SANTA ROSA / TOUCINHO
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: SEDE
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:10h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã/tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 166 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
ECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ROTA 050
Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 51 / CANINHA DA ROÇA
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Tancredo Neves
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:10h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã/tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 160 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
ECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas

ROTA 051
Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL SANTA ISABEL / 51 / PAJEU
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Tancredo Neves
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:10h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã e tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 136 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 052
Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: SEGUNDA VICINAL
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Sede
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:10h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã e tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 145 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Jeconias Souza Lima
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 053
Dia do acompanhamento: 07/11/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL GABU
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Sede
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:15h
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 12:15h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: VAN ADAPTADA
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã e tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 150 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 054
Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 49
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Sede
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:10h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 150 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 054
Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 49
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Sede
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:10h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 150 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 055
Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL TOUCINHO
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Sede
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:10h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 150 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 056
Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: BR 422
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Sede
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:10h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 120 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 057
Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL SALINAS
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Sede
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:10h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 100 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 058
Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 45
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Sede
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:10h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã e tarde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 90 km

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 059

Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL FEIA
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Sede
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde

KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 124 km

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 060

Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL GARIPE
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: SEDE
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:10h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde

KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 150 km

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 061

Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: BR 422 / VICINAL 06 CORAÇÕES
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Sede
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:10h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde

KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 150 km

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 062
Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: PRIMEIRA VICINAL
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Sede
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:10h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: VAN ADAPTADA
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 150 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 063
Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL ZÉ ORIAS
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Sede
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:10h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 120 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 064
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: RAIO DE LUZ
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Sede
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:10h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: VAN ADAPTADA
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 150 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

DESCRIÇÃO DAS ROTAS DO LOTE V

ROTA 065
Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 09 E 10 (VILA NOVA DESCOBERTA).
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Senador Darcy Ribeiro
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:35h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 148 km.
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 066
Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 10 (VILA NOVA DESCOBERTA)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Senador Darcy Ribeiro
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:35h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 120 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 067
Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 11 E 12 (VILA NOVA DESCOBERTA)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Senador Darcy Ribeiro
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:35h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 105 km
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 068
Dia do acompanhamento: 09/11/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL MANEZINHO
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Silva Matias
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:35h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Van Adaptada para transporte escolar
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 128 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 069
Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL BOCA LARGA
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Raimundo Nonato
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:35h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro–ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 122 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 070
Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: LINHÃO 07 À VITÓRIA DA CONQUISTA.
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Raimundo Nonato
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:35h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro–ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 150 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 071
Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 06 E VILA MOSQUITO
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Raimundo Nonato
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:35h

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro–ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 126 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 072
Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VILA CAPIM, VICINAL ANTÔNIO DA VANDA
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Raimundo Nonato
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:35h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 128 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 073
Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 02 A DIREITA (GELADO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Raimundo Nonato
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:35h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 120 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 074
Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 02 A ESQUERDA (GELADO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Raimundo Nonato
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:35h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 120 km

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:

Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena

RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 075

Dia do acompanhamento: 09/11/2024

PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL CRUZEIRO DO SUL

PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Raimundo Nonato

HORA DE SAÍDA: 11:30h HORA DE CHEGADA: 12:40h

HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:40h

VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Van adaptado para transporte escolar

PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde

KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 122 km

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:

Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena

RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 076

Dia do acompanhamento: 09/11/2024

PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL BOA UNIÃO

PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Silva Matias

HORA DE SAÍDA: 11:30h HORA DE CHEGADA: 12:40h

HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:40h

VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus

PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde

KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 132 km

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:

Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena

RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 077

Dia do acompanhamento: 09/11/2024

PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 03 E 04

PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Rio Gelado

HORA DE SAÍDA: 06:20h HORA DE CHEGADA: 07:35h

HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:35h

HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h

VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus

PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 6 vezes – tarde

KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 144 km

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 078
Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VILA 08 E 04
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Rio Gelado
HORA DE SAÍDA: 06:20h HORA DE CHEGADA: 07:35h
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:35h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 2 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 142 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 079
Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: TRANSGELADO / RIO PRETO
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Silva Matias
HORA DE SAÍDA: 06:30h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 11:50h HORA DE CHEGADA: 12:50h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã/tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 130 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 080
Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 04
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Raimundo Nonato
HORA DE SAÍDA: 06:30h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 11:50h HORA DE CHEGADA: 12:50h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã/tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 116 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 081
Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL DO MANELZINHO
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Silva Matias
HORA DE SAÍDA: 06:30h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 11:50h HORA DE CHEGADA: 12:50h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Van adaptado para transporte escolar
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã/tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 140 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 082
Dia do acompanhamento: 09/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: NOVA OLÂNDIA
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Raimundo Nonato
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:30h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 110 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 083
Dia do acompanhamento: 07/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 05
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Raimundo Nonato
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:30h
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 18:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Van adaptado para transporte escolar
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 130 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Regis Vilhena
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
6.	**LOTE VI** - TRANSP. ESCOLAR TERRESTRE. Especificação: A licitação será julgada pelo critério de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP TIPO MENOR PREÇO por quilometro, devendo o transporte ser realizado por veículos adequados para a realidade de cada rota (subitem), executados nas Áreas Rurais: Região dos Projetos de Assentamentos Tuerê 1, e proximidades, veículos adaptados para transporte escolar se necessário, incluindo motorista, combustível e encargos gerais, os veículos não podem em hipótese alguma, terem ultrapassado o limite máximo de 10 anos de uso, e devem atender todos os itens de segurança exigidos por lei e determinação do MEC, dispensado o sistema de Ar-condicionado.	**KM**	**394.000**
7.	**LOTE VII** - TRANSP. ESCOLAR TERRESTRE. Especificação: A licitação será julgada pelo critério de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP TIPO MENOR PREÇO por quilometro, devendo o transporte ser realizado por veículos adequados para a realidade de cada rota (subitem), executados nas Áreas DISTRITO DE BELO MONTE, REGIÃO DA PACAJAZINHO e proximidades, veículos adaptados para transporte escolar se necessário, incluindo motorista, combustível e encargos gerais, os veículos não podem em hipótese alguma, terem ultrapassado o limite máximo de 10 anos de uso, e devem atender todos os itens de segurança exigidos por lei e determinação do MEC, dispensado o sistema de Ar-condicionado	**KM**	**375.600**
8.	**LOTE VIII** - TRANSP. ESCOLAR TERRESTRE. Especificação: A licitação será julgada pelo critério de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP TIPO MENOR PREÇO por quilometro, devendo o transporte ser realizado por veículos adequados para a realidade de cada rota (subitem), executados nas Áreas Rurais: Região dos Projetos de Assentamentos Tuerê II e proximidades, veículos adaptados para transporte escolar se necessário, incluindo motorista, combustível e encargos gerais, os veículos não podem em hipótese alguma, terem ultrapassado o limite máximo de 10 anos de uso, e devem atender todos os itens de segurança exigidos por lei e determinação do MEC, dispensado o sistema de Ar-condicionado	**KM**	**485.600**
9.	**LOTE IX** - TRANSP. ESCOLAR FLUVIAL. Especificação: A licitação será julgada pelo critério de PREGÃO ELETRÔNICO – SRP TIPO MENOR PREÇO para á futura contratação de horas de transporte escolar fluvial, conforme a necessidade da educação municipal, durante o ano letivo, conforme detalhamento do item com seus subitens.	**HORA**	**38.000**

LOTE VI

P.A. TUERE I		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**KM/ANO**
21.	ROTA 084 - TRANS TUERÊ VICINAL QUERO VER, FAZENDA	27.200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	SÃO PEDRO A ESCOLA SÃO VICENTE, *Veículo tipo Van adaptada para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 19 alunos, para rodar no mínimo 136 km/Dia. 1.360 Km/Mês e 27.200 km/Ano. No turno da tarde.*	
22.	ROTA 085 - TRANS TUERÊ LIBERDADE I E II, VICINAL 05 IRMÃOS A ESCOLA SÃO VICENTE, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 24 alunos, para rodar no mínimo 168 km/Dia. 1.680 Km/Mês e 33.600 km/Ano. No turno da tarde.*	33.600
23.	ROTA 086 - ROTA DO GRILO A ESCOLA GRÃO PARÁ, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 130 km/Dia. 1.300 Km/Mês e 26.000 km/Ano. No turno da tarde.*	26.000
24.	ROTA 087 - RIO PACAJÁ A ESCOLA GRÃO PARÁ *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 160 km/Dia. 3.200 Km/Mês e 32.000 km/Ano. No turno da tarde.*	32.000
25.	ROTA 088 - VICINAL DO PNEU A ESCOLA GRÃO PARÁ, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 98 km/Dia. 1.960 Km/Mês e 19.600 km/Ano. No turno da tarde.*	19.600
26.	ROTA 089 - VICINAL 03 A ESCOLA SANTA ANA, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 142 km/Dia. 2.840 Km/Mês e 28.400 km/Ano. No turno da tarde.*	28.400
27.	ROTA 090 - VICINAL PÉ DE SERRA A ESCOLA SANTA ANA, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 118 km/Dia. 2.360 Km/Mês e 23.600 km/Ano. No turno da tarde.*	23.600
28.	ROTA 091 - VICINAL FUMAÇA E 02 A ESCOLA OSCAR CAVALCANTE, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 26 alunos, para rodar no mínimo 126 km/Dia. 2.520 Km/Mês e 25.200 km/Ano. No turno da tarde.*	25.200
29.	ROTA 092 - VICINAL MARANATA A ESCOLA SANTA ANA, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 20 alunos, para rodar no mínimo 126 km/Dia. 2.520 Km/Mês e 24.000 km/Ano. No turno da tarde.*	24.000
30.	ROTA 093 - VICINAL 03 ESQUERDA E DIREITA A ESCOLA REI DOS REIS, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no*	16.000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	mínimo 26 alunos, para rodar no mínimo 80 km/Dia. 1.600 Km/Mês e 16.000 km/Ano. No turno da tarde.	
31.	ROTA 094 - VICINAL 04 A ESCOLA REI DOS REIS, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 80 km/Dia. 1.600 Km/Mês e 16.000 km/Ano. No turno da tarde.*	16.000
32.	ROTA 095 - VICINAL 05 E PRINCIPAL A ESCOLA REI DOS REIS, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 136 km/Dia. 27.000 Km/Mês e 27.200 km/Ano. No turno da tarde.*	27.200
33.	ROTA 096 - PRINCIPAL E VICINAL 01 DIREITA E ESQUERDA, VICINAL 02 E 03 A ESCOLA SANTA CRUZ, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 108 km/Dia. 2.160 Km/Mês e 21.600 km/Ano. No turno da tarde.*	21.600
34.	ROTA 097 - VICINAL 02 A ESQUERDA OURO VERDE, VICINAL 02 A ESQUERDA SÃO PEDRO A ESCOLA SANTA CRUZ *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 108 km/Dia. 2.160 Km/Mês e 21.600 km/Ano. No turno da tarde.*	21.600
35.	ROTA 098 - VICINAL 02 (ENSINO MÉDIO) A ESCOLA REI DOS REIS *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 150 km/Dia. 3.000 Km/Mês e 30.000 km/Ano. No turno da tarde.*	30.000
36.	ROTA 099 - VICINAL 06 (ENSINO MÉDIO) A ESCOLA REI DOS REIS *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 110 km/Dia. 2.200 Km/Mês e 22.000 km/Ano. No turno da tarde.*	22.000
	SUB TOTAL	**394.000**

LOTE VII
DISTRITO DE BELO MONTE E REGIÃO DA PACAJAZINHO

ITEM	DESCRIÇÃO	KM/ANO
1.	ROTA 100 - VICINAL GARIMPINHO A BELO MONTEVEÍCULO, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 142 km/Dia. 2.840 Km/Mês e 28.400 km/Ano. No turno*	28.400

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	da tarde.	
2.	ROTA 101 - ESTRADA PRINCIPAL PÁ RIO GELADO, VICINAL DO ZEZÉ E VICINAL DA FUMAÇA A BELO MONTE, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 20 alunos, para rodar no mínimo 162 km/Dia. 3.240 Km/Mês e 32.400 km/Ano. No turno da tarde.*	32.400
3.	ROTA 102 - VICINAL DOIS IRMÃOS (WALTEIR) A BELO MONTE, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 24 alunos, para rodar no mínimo 158 km/Dia. 3.160 Km/Mês e 31.600 km/Ano. No turno da tarde.*	31.600
4.	ROTA 103 - VICINAL DOIS IRMÃOS (CHICO MARABÁ) A BELO MONTE, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 130 km/Dia. 2.600 Km/Mês e 26.000 km/Ano. No turno da tarde.*	26.000
5.	ROTA 104 - MARANHENSE, VICINAL QUERO VER A BELO MONTE, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 130 km/Dia. 2.600 Km/Mês e 26.000 km/Ano. No turno da tarde.*	26.000
6.	ROTA 105 - VILA CARAJAS E VICINAL DO IVALDO A BELO MONTE, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 130 km/Dia. 2.600 Km/Mês e 26.000 km/Ano. No turno da tarde.*	26.000
7.	ROTA 106 - VILA JAGUATIARA E VICINAL 02 PACAJAZINHO A BELO MONTE, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 146 km/Dia. 2.920 Km/Mês e 29.200 km/Ano. No turno da tarde.*	29.200
8.	ROTA 107 - VILA SÃO JOSÉ A BELO MONTE, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 230 km/Dia. 4.600 Km/Mês e 46.00 km/Ano. No turno da tarde.*	46.000
9.	ROTA 108 - VICINAL 03 E 04 PACAJAZINHO A PERO VAZ, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 124 km/Dia. 2.480 Km/Mês e 24.800 km/Ano. No turno da tarde.*	24.800
10.	ROTA 109 - VICINAL COCALÂNDIA A PERO VAZ, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para*	23.600

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	rodar no mínimo 118 km/Dia. 2.360 Km/Mês e 23.600 km/Ano. No turno da tarde.	
11.	ROTA 110 - VICINAL 02 E 03 DA PACAJAZINHO, VICINAL BANDEIRANTES A BELO MONTE (ENSINO MÉDIO), *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 20 alunos, para rodar no mínimo 150 km/Dia. 3.000 Km/Mês e 30.000 km/Ano. No turno da tarde.*	30.000
12.	ROTA 111 - VICINAL 2 IRMÃOS E RODA DE PAU A ESCOLA JOSÉ SOARES DO COUTO FILHO, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 18 alunos, para rodar no mínimo 138 km/Dia. 2.760 Km/Mês e 27.600 km/Ano. No turno da tarde.*	27.600
13.	ROTA 112 - VICINAL DO TELSON E VICINAL RIO PRETO A ESCOLA JOSE SOARES DO COUTO, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 14 alunos, para rodar no mínimo 120 km/Dia. 2.400 Km/Mês e 24.000 km/Ano. No turno da tarde.*	24.000
TOTAL		**375.600**

LOTE VIII

TUERÊ II		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**KM/ANO**
1.	ROTA 113 - SERRA AZUL A ESCOLA NOVO ELDORADO, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 113 km/Dia. 2.260 Km/Mês e 22.600 km/Ano. No turno da tarde.*	22.600
2.	ROTA 114 - VICINAL CACHIMBINHO A ESCOLA NOVO ELDORADO, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 100 km/Dia. 2.000 Km/Mês e 20.000 km/Ano. No turno da tarde.*	20.000
3.	ROTA 115 - VICINAL MADEREIRA A ESCOLA NOVO ELDORADO, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 100 km/Dia. 2.000 Km/Mês e 20.000 km/Ano. No turno da tarde.*	20.000
4.	ROTA 116 - VICINAL 05,07,25 A VALE DO AMANHECER, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 20 alunos, para rodar no mínimo 128 km/Dia. 2.560 Km/Mês e 25.600 km/Ano. No turno da tarde.*	25.600

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

5.	ROTA 117 - VICINAL BURITI, VICINAL 19, VICINAL 03 A VALE DO AMANHECER, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 24 alunos, para rodar no mínimo 136 km/Dia. 2.9720 Km/Mês e 27.200 km/Ano. No turno da tarde.*	27.200
6.	ROTA 118 - VICINAL 41 E PRINCIPAL A ESCOLA VALE DO AMANHCER, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 130 km/Dia. 2.600 Km/Mês e 26.000 km/Ano. No turno da tarde.*	26.000
7.	ROTA 119 - VICINAL 13 A ESCOLA ANÍSIO TEIXEIRA, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 132 km/Dia. 2.640 Km/Mês e 26.400 km/Ano. No turno da tarde.*	26.400
8.	ROTA 120 - VICINAL 11, VICINAL 05, VICINAL BURITI E PRINCIPAL A ESCOLA ANÍSIO TEIXEIRA, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 131 km/Dia. 2.620 Km/Mês e 26.200 km/Ano. No turno da tarde.*	26.200
9.	ROTA 121 - VICINAL PRINCIPAL, VILA PACAJÁ A ESCOLA CASTRO ALVES, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 140 km/Dia. 2.800 Km/Mês e 28.000 km/Ano. No turno da tarde.*	28.000
10.	ROTA 122 - VICINAL TC 02, VICINAL MORADA NOVA A ESCOLA CASTRO ALVES, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 120 km/Dia. 2.400 Km/Mês e 24.000 km/Ano. No turno da tarde.*	24.000
11.	ROTA 123 - MATA VERDE PISTA DA CIEX (TUERÊ) A ESCOLA SÃO CRISTOVÃO, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 120 km/Dia. 2.400 Km/Mês e 24.000 km/Ano. No turno da tarde.*	24.000
12.	ROTA 124 - SENTIDO LIXÃO PISTA DA CIEX A ESCOLA SÃO CRISTOVÃO, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 120 km/Dia. 2.400 Km/Mês e 24.000 km/Ano. No turno da tarde.*	24.000
13.	ROTA 125 - ARRASTÃO DO NEGÃO PISTA DA CIEX (TUERÊ) A ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 140 km/Dia. 2.800*	28.000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	Km/Mês e 28.000 km/Ano. No turno da tarde.	
14.	ROTA 126 - BINOCA, TA 04 PISTA DA CIEX (TUERÊ) A ESCOLA SÃO CRITOVÃO, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 94 km/Dia. 18.800Km/Mês e 18.800 km/Ano. No turno da tarde.*	18.800
15.	ROTA 127 - BAIXA DA ÉGUA PISTA DA CIEX (TUERÊ) A ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 120 km/Dia. 2.400 Km/Mês e 24.000 km/Ano. No turno da tarde.*	24.000
16.	ROTA 128 - TREVO DA DIDA PISTA DA CIEX (TUERÊ) A ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 94 km/Dia. 18.800Km/Mês e 18.800 km/Ano. No turno da tarde.*	18.800
17.	ROTA 129 - PRINCIPAL TRANS TUERÊ (ENSINO MÉDIO) A ESCOLA CASTRO ALVES, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 100 km/Dia. 2.000 Km/Mês e 20.000 km/Ano. No turno da tarde.*	20.000
18.	ROTA 130 - SERRA AZUL PISTA DA CIEX (ENSINO MÉDIO) A ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 80 km/Dia. 1.600 Km/Mês e 16.000 km/Ano. No turno da tarde.*	16.000
19.	ROTA 131 - VICINAL BURITI PISTA DA CIEX (ENSINO MÉDIO) A ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 80 km/Dia. 1.600 Km/Mês e 16.000 km/Ano. No turno da tarde.*	16.000
20.	ROTA 132 - MATA VERDE, PISTA DA CIEX (ENSINO MÉDIO) A ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 80 km/Dia. 1.600 Km/Mês e 16.000 km/Ano. No turno da tarde.*	16.000
21.	ROTA 133 - TC 41 BELA VISTA (ENSINO MÉDIO) A ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 90 km/Dia. 1.800 Km/Mês e 18.000 km/Ano. No turno da tarde.*	18.000
22.	ROTA 134 - VILA CAPIM (ENSINO MÉDIO) A ESCOLA	16.000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	CASTRO ALVES, *Veículo tipo micro-ônibus adaptado para transporte escolar conforme legislação atual, com motorista habilitado com categoria D, com capacidade de no mínimo 22 alunos, para rodar no mínimo 80 km/Dia. 1.600 Km/Mês e 16.000 km/Ano. No turno da tarde.*	
	TOTAL	**485.600**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

DESCRIÇÃO DAS ROTAS DO LOTE VI

ROTA 084
Dia do acompanhamento: 01/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: **Trans. Tuerê, VICINAL QUERO VER, FAZENDA SÃO PEDRO**
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola São Vicente
HORA DE SAÍDA: 06:00h HORA DE CHEGADA: 07:15h
HORA DE SAÍDA: 11:50h HORA DE CHEGADA: 13:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Van adaptado para transporte escolar
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã/tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 136 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 085
Dia do acompanhamento: 01/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: **Trans. Tuerê, LIBERDADE I e II, vicinal 05 Irmãos**
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola São Vicente
HORA DE SAÍDA: 06:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 11:50h HORA DE CHEGADA: 12:50h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Van adaptado para transporte escolar
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã/tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 168 km

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 086
Dia do acompanhamento: 01/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: **ROTA DO GRILO**
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Grão Pará
HORA DE SAÍDA: 06:00h HORA DE CHEGADA: 12:40h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Van adaptado para transporte escolar
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 2 vezes – manhã
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 130 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 087
Dia do acompanhamento: 01/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: **RIO PACAJÁ**
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Grão Pará
HORA DE SAÍDA: 06:00h HORA DE CHEGADA: 07:15h
HORA DE SAÍDA: 11:30h HORA DE CHEGADA: 13:15h
HORA DE SAÍDA: 17:15h HORA DE CHEGADA: 18:15h

VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Van adaptado para transporte escolar
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 6 vezes – manhã
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 160 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 88
Dia do acompanhamento: 01/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: **Vicinal do PNEU**
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Grão Pará
HORA DE SAÍDA: 11:30h HORA DE CHEGADA: 13:15h
HORA DE SAÍDA: 17:15h HORA DE CHEGADA: 18:15h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro – ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 98 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 089
Dia do acompanhamento: 01/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: **Vicinal 03**
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Santa Ana
HORA DE SAÍDA: 06:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 11:50h HORA DE CHEGADA: 12:50h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Van adaptado para transporte escolar
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã/tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 142 km

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 090
Dia do acompanhamento: 02/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: **Vicinal PÉ DE SERRA**
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Santa Ana
HORA DE SAÍDA: 06:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 11:50h HORA DE CHEGADA: 12:50h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Van adaptado para transporte escolar
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã/tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 118 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 091
Dia do acompanhamento: 02/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: **Vicinal FUMAÇA E 02**
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Oscar Cavalcante
HORA DE SAÍDA: 06:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 11:50h HORA DE CHEGADA: 12:50h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Van adaptado para transporte escolar
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã/tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 126 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 092
Dia do acompanhamento: 02/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: **Vicinal MARANATA**
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Santa Ana
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:40h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Van adaptado para transporte escolar
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 2vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 120 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 093
Dia do acompanhamento: 02/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: **Vicinal 03 ESQUERDA E DIREITA**
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Rei dos Reis
HORA DE SAÍDA: 06:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 11:50h HORA DE CHEGADA: 12:50h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Van adaptado para transporte escolar
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã/tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 136 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 094
Dia do acompanhamento: 02/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: **Vicinal 04**
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Rei dos Reis
HORA DE SAÍDA: 06:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 11:50h HORA DE CHEGADA: 12:50h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro – ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã/tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 80 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 095
Dia do acompanhamento: 02/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: **Vicinal 05 e PRINCIPAL**
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Rei dos Reis
HORA DE SAÍDA: 06:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 11:50h HORA DE CHEGADA: 12:50h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro – ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã/tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 136 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 096
Dia do acompanhamento: 02/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: **PRINCIPAL E Vicinal 01 DIREITA E ESQUERDA ENTRE A Vicinal 02 e 03**
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Santa Cruz
HORA DE SAÍDA: 06:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 11:50h HORA DE CHEGADA: 12:50h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro – ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã/tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 108 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 097
Dia do acompanhamento: 02/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: **vicinal 02 a Direita ouro verde, vicinal 02 a esquerda São Pedro.**
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Santa Cruz (TUERE)
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 11:30h HORA DE CHEGADA: 13:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 108 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 098
Dia do acompanhamento: 02/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: **VICINAL 02 (ENSINO MÉDIO)**
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: REI DOS REIS
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:15h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – noite
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 150 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 099
Dia do acompanhamento: 02/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: **VICINAL 06 (ENSINO MÉDIO)**
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: REI DOS REIS
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:15h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: VAN
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – noite
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 110 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior

DESCRIÇÃO DAS ROTAS DO LOTE VII

ROTA 100
Dia do acompanhamento: 03/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: **Vicinal Garinpinho**
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Tomaz Antônio Gonzaga e Médio
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:15h
HORA DE SAÍDA: 11:30h HORA DE CHEGADA: 13:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã e tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 142 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Jeconias Souza Lima
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 101
Dia do acompanhamento: 03/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: **Estrada Principal PÁ Rio Gelado, vicinal do Zezé e vicinal da Fumaça**
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Antônio vieira de carvalho / Nossa Sra. de Fatima / Tomaz Antônio Gonzaga e Ensino Médio
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 162 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves / Coordenador Pedagógico: Jeconias Souza Lima

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 102
Dia do acompanhamento: 03/11/2024
PERCURSSO ORIGINAL DA ROTA: **Vicinal Dois irmãos (Walteir)**
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Tomaz Antônio Gonzaga
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 158 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Jeconias Souza Lima
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 103
Dia do acompanhamento: 03/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: **Vicinal Dois Irmãos (Chico Marabá) a**
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Belo Monte
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 2 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 130 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Jeconias Souza Lima
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 104
Dia do acompanhamento: 03/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: **Maranhense, vicinal quero ver a**
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Belo Monte
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:15h
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 12:15h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 130 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Jeconias Souza Lima
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ROTA 105
Dia do acompanhamento: 03/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: **Vila Carajás e vicinal do Ivaldo a**
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Belo Monte
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:15h
HORA DE SAÍDA: 11:00h HORA DE CHEGADA: 12:15h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Van
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 130 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Jeconias Souza Lima
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 106
Dia do acompanhamento: 03/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: **Vila Jaguatiara e Vicinal 02 Pacajazinho a**
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Belo Monte
HORA DE SAÍDA: 12:15h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 18:15h HORA DE CHEGADA: 19:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde/noite
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 146 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 107
Dia do acompanhamento: 03/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: **Vila São José a**
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Belo Monte
HORA DE SAÍDA: 12:15h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 18:15h HORA DE CHEGADA: 19:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde/noite
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 230 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 108

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Dia do acompanhamento: 03/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: **Vicinal 03 e 04 Pacajazinho**
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Pero Vaz de Caminha
HORA DE SAÍDA: 12:15h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 18:15h HORA DE CHEGADA: 19:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde/noite
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 124 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 109
Dia do acompanhamento: 03/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: **Vicinal Cocalândia**
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Pero Vaz de Caminha
HORA DE SAÍDA: 12:15h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 18:15h HORA DE CHEGADA: 19:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde/noite
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 118 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 110
Dia do acompanhamento: 03/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: Vicinal 02 e 03 da Pacajazinho, vicinal Bandeirantes a
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Pero Vaz de Caminha (ENSINO MÉDIO)
HORA DE SAÍDA: 12:15h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 18:15h HORA DE CHEGADA: 19:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde/noite
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 150 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 111
Dia do acompanhamento: 03/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL 2 IRMÃOS E RODA DE PAU A
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: JOSE SOARES DE COUTO FILHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

HORA DE SAÍDA: 12:15h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 18:15h HORA DE CHEGADA: 19:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde/noite
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 138 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 112
Dia do acompanhamento: 03/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VICINAL DO TELSON E VICINAL RIO PRETO A
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: JOSE SOARES DE COUTO FILHO
HORA DE SAÍDA: 12:15h HORA DE CHEGADA: 13:00h
HORA DE SAÍDA: 18:15h HORA DE CHEGADA: 19:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde/noite
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 138 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

DESCRIÇÃO DAS ROTAS DO LOTE VIII

ROTA 113
Dia do acompanhamento: 01/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: SERRA AZUL
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Novo Eldorado
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:40h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro – ônibus
HORA DE SAÍDA: 11:30h HORA DE CHEGADA: 13:15h
HORA DE SAÍDA: 17:15h HORA DE CHEGADA: 18:15h
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 113 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 114
Dia do acompanhamento: 01/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: Vicinal CACHIMBINHO
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Novo Eldorado
HORA DE SAÍDA: 06:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

HORA DE SAÍDA: 11:50h HORA DE CHEGADA: 12:50h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Van adaptado para transporte escolar
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã/tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 100 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 115
Dia do acompanhamento: 01/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: Vicinal MADEREIRA
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Novo Eldorado
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Van adaptado para transporte escolar
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:40h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro–ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 2 vezes – manhã
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 100 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 116
Dia do acompanhamento: 01/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: - Vicinal 05, 07, 25 a
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Vale do Amanhecer
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:40h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Van adaptado para transporte escolar
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã/tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 128 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 117
Dia do acompanhamento: 01/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: - Vicinal Buriti, Vicinal 03 e 19 a
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Vale do Amanhecer
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:40h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Van adaptado para transporte escolar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã/tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 136 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 118
Dia do acompanhamento: 01/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: - Vicinal 41 e Principal
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Vale do Amanhecer
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:40h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Van adaptado para transporte escolar
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã/tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 130 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 119
Dia do acompanhamento: 01/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: Vicinal 13 a
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Anísio Teixeira
HORA DE SAÍDA: 06:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 11:50h HORA DE CHEGADA: 12:50h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Van adaptado para transporte escolar
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã/tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 132 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 120
Dia do acompanhamento: 01/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: - vicinal 11, vicinal 05, vicinal buriti e principal
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Vale do Amanhecer
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:40h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Van adaptado para transporte escolar
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã/tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 131 km

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 121
Dia do acompanhamento: 02/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: Principal, Vila Pacajá a
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Castro Alves
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:40h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro – ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã/tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 140 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 122
Dia do acompanhamento: 02/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: Vicinal TC 02, Vicinal MORADA NOVA
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Castro Alves
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:40h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro – ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – manhã/tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 120 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 123
Dia do acompanhamento: 02/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: Mata verde Pista Da Ciex (TUERE)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola São Cristóvão
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 120 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 124
Dia do acompanhamento: 02/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: Sentido Lixão Pista Da Ciex
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola Senador Darcy Ribeiro
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:30h
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 2 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 120 km
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 125
Dia do acompanhamento: 02/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: Arrastão Do negão Pista Da Ciex (Tuerê)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola São Cristóvão.
HORA DE SAÍDA: 11:40h HORA DE CHEGADA: 12:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 140 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 126
Dia do acompanhamento: 02/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: Binoca, TA 04 Pista Da Ciex (Tuerê)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola São Cristóvão
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 94 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ROTA 127
Dia do acompanhamento: 02/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: Baixa da égua Pista Da Ciex (Tuerê)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola São Cristóvão.
HORA DE SAÍDA: 11:20h HORA DE CHEGADA: 12:30h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 120 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 128
Dia do acompanhamento: 02/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: Trevo do Dida Pista da Ciex (Tuerê)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola São Cristóvão.
HORA DE SAÍDA: 11:45h HORA DE CHEGADA: 12:40h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – tarde
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 94 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 129
Dia do acompanhamento: 02/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: PRINCIPAL TRANS. TUERÊ
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: CASTRO ALVES
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:15h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: VAN
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – noite
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 100 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Dia do acompanhamento: 02/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: SERRA AZUL (PISTA DA CIEX)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: ESCOLA SÃO CRISTOVÃO
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:15h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 2 vezes – noite
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 80 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 131
Dia do acompanhamento: 02/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: **VICINAL BURITI (PISTA DA CIEX) MÉDIO**
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: ESCOLA SÃO CRISTOVÃO
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:15h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – noite
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 80 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 132
Dia do acompanhamento: 02/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: MATA VERDE A PISTA DA CIEX (Médio)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: ESCOLA SÃO CRISTOVÃO
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:15h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – noite
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 80 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 133
Dia do acompanhamento: 02/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: TC 41 Bela Vista (Médio)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: ESCOLA SÃO CRISTOVÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:15h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes – noite
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 90 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 134
Dia do acompanhamento: 02/11/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: Vila Capim (ENSINO MEDIO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Castro Alves
HORA DE SAÍDA: 17:30h HORA DE CHEGADA: 19:15h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: Micro-ônibus
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 2 vezes – noite
KM PERCORRIDO NA ROTA AO DIA: 80 km
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Francisco Pereira Cunha Junior
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: Moto 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

LOTE IX

TRANSPORTE FLUVIAL

Nº	DESCRIÇÃO	HORAS/ANO
1.	PUCURUI A ILHA DA GOIABA **ESCOLA RIO JORDÃO**	1.000
2.	COMUNIDADE BACURI A ILHA DA GOIABA **A ESCOLA RIO JORDÃO**	1.000
3.	RIO LONTRA A **ESCOLA RIO JORDÃO**	1.000
4.	RIO BACURI A MARIA DE DIRCEU **ESCOLA MARIA DE DIRCEU**	1.000
5.	BUEIRA QUEBRADA AO POLO PESQUEIRO A **ESCOLA NOVA CANÃA**	1.000
6.	CASTANHEIRO I AO POLO PESQUEIRO **ESCOLA NOVA CANAÃ**	1.000
7.	ILHA DAS FLORES AO POLO PESQUEIRO **ESCOLA NOVA CANAA**	1.000
8.	REPARTIMENTO VELHO II AO POLO PESQUEIRO **ESCOLA NOVA**	1.000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	CANAÃ	
9.	COMUNIDADE DO CASTANHEIRO A **ESCOLA RECANTO FELIZ**	1.000
10.	TIMBOZAL I AO POLO PESQUEIRO **A ESCOLA NOVA CANAÃ**	1.000
11.	TIMBOZAL II AO POLO PESQUEIRO A **ESCOLA NOVA CANAÃ**	1.000
12.	BOEIRA QUEBRADA I AO POLO PESQUEIRO **ESCOLA NOVA CANAÃ**	1.000
13.	BOEIRA QUEBRADA II AO POLO PESQUEIRO **ESCOLA NOVA CANAÃ**	1.000
14.	CANTANHEIRO I AO POLO PESQUEIRO A **ESCOLA NOVA CANAÃ**	1.000
15.	REPARTIMENTO VELHO AO POLO PESQUEIRO A **ESCOLA NOVA CANAÃ**	1.000
16.	CASTANHEIRO II AO POLO PESQUEIRO A **ESCOLA NOVA CANAÃ**	1.000
17.	ILHA DAS FLORES **A ESCALA CRISTO É PODER**	1.000
18.	BASE I A VILA BRASIL **A ESCOLA BOA ESPERANÇA**	1.000
19.	ILHA DO LIMAO I A VILA A **ESCOLA JOSE DORGIVAL**	1.000
20.	ILHA DO LIMAO II A VILA A **ESCOLA JOSE DORGIVAL**	1.000
21.	REMANSIM, RESSACA DO FRANÇA, VIZINHO A **ESCOLA JOSE DORGIVAL**	1.000
22.	RMANSÃO DO CENTRO A VILA BRASIL **A ESCOLA BOA ESPERANÇA**	1.000
23.	ILHA DA CASTANHA A **ESCOLA JOSE DORGIVAL**	1.000
24.	ILHA DO PEQUI I A **ESCOLA JOSE DORGIVAL**	1.000
25.	ILHA DO PEQUI II A **ESCOLA JOSE DORGIVAL**	1.000
26.	RIO LONTRA A **ESCOLA JOSE DORGIVAL**	1.000
27.	ILHA DO MOCÓ A **ESCOLA JOSE DORGIVAL**	1.000
28.	ILHA DAS FLORES E BACURI A ILHA DA GOIABA A **ESCOLA CRISTO É PODER**	1.000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

29.	SABOGA A **ESCOLA MARILIA DO DIRCEU**	1.000
30.	VALENTIM AO ARAPARI A **ESCOLA BENJAMIM FRANKLIM**	1.000
31.	ILHA DAS FLORES PARA A **ESCOLA CRISTO É PODER**	1.000
32.	ILHA CASTANHEIRA A **ESCOLA RECANTO FELIZ**	1.000
33.	COMUNIDADE DOS CASTANHEIRO A **ESCOLA NOVA CANAÃ**	1.000
34.	BUEIRA QUEBRADA A **ESCOLA NOVA CANAÃ I**	1.000
35.	BUEIRA QUEBRADA A **ESCOLA NOVA CANAÃ II**	1.000
36.	TIMBOZAL A **ESCOLA CANAA I**	1.000
37.	RIO LONTRA A **ESCOLA BOA ESPERANÇA**	1.000
38.	ILHA DAS FLORES A **ESCOLA NOVA CANAÃ I**	1.000
	TOTAL DE HORAS	**38.000**

DESCRIÇÃO DAS ROTAS IX

ROTA 135
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: PUCURUI A ILHA DA GOIABA (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola RIO JORDÃO
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 136
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: COMUNIDADE BACURI A ILHA DA GOIABA (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola RIO JORDÃO
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 137
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: RIO LONTRA (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola RIO JORDÃO
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 138
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: RIO BACURI (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola MARILIA DE DIRCEU
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 139
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: BUEIRA QUEBRADA A POLO PESQUEIRO (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola NOVA CANÃA
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 140
Dia do acompanhamento: 10/10/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: CASTANHEIRO I AO POLO PESQUEIRO (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola NOVA CANÃA
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 141
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: ILHA DAS FLORES AO POLO PESQUEIRO (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola NOVA CANÃA
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 142
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: REPARTIMENTO VELHO II AO POLO PESQUEIRO
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola NOVA CANÃA
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 143
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: COMUNIDADE CASTANHEIRO (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola RECANTO FELIZ
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 144
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: TIMBOZAL I AO POLO PESQUEIRO (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola NOVA CANÃA
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 145
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: TIMBOZAL II AO POLO PESQUEIRO (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola NOVA CANÃA
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 146
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: BOEIRA QUEBRADA I AO POLO PESQUEIRO (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola NOVA CANÃA
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ROTA 147
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: BOEIRA QUEBRADA II AO POLO PESQUEIRO
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola NOVA CANÃA
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 148
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: CASTANHEIRO I AO POLO PESQUEIRO (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola NOVA CANÃA
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 149
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: REPARTIMENTO VELHO AO POLO PESQUEIRO (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola NOVA CANÃA
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 150
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: CASTANHEIRO II AO POLO PESQUEIRO (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola NOVA CANÃA
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 151
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: ILHA DAS FLORES (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola CRISTO É PODER
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 152
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: BASE I A VILA BRASIL (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola BOA ESPERANÇA
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 153
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: ILHA DO LIMÃO (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola JOSE DORGIVAL
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 154
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: ILHA DO LIMÃO II (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola JOSE DORGIVAL
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 155
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: REMANSSIM, RESSACA DO FRANÇA VIZINO (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola JOSE DORGIVAL
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 156
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: REMANSÃO DO CENTRO A VILA BRASIL (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola BOA ESPERANÇA
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 157
Dia do acompanhamento: 10/10/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: ILHA DA CASTANHA (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola JOSE DORGIVAL
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 158
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: ILHA DO PEQUI I (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola JOSE DORGIVAL
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Odelândio de Oliveira Santos
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 159
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: ILHA DO PEQUI II (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola JOSE DORGIVAL
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 160
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: RIO LONTRA (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola JOSE DORGIVAL
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Odelândio de Oliveira Santos
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 161
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: ILHA DO MOCÓ (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola JOSE DORGIVAL
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
ECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 162
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: ILHA DAS FLORES E BACURI A ILHA DA GOIABA (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola CRISTO É PODER
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 163
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: SABOGA (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola MARILIA DE DIRCEU
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
Coordenador Pedagógico: Odelândio de Oliveira Santos
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 164
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: VALENIM AO ARAPARI (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola BENJAMIM FRANKLIM
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 165
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: ILHA DAS FLORES (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola CRISTO É PODER
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 166
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: ILHA CASTANHEIRA (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola RECANTO FELIZ
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 167

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: COMUNIDADE DO CASTANHEIRO (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola NOVA CANÃA
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 168
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: BOEIRA QUEBRADA (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola NOVA CANÃA I
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 169
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: BOEIRA QUEBRADA (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola NOVA CANÃA II
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 170
Dia do acompanhamento: 15/03/2021
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: TIMBOZAL (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola NOVA CANÃA I
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 171
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: RIO LONTRA (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola BOA ESPERANÇA
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

ROTA 172
Dia do acompanhamento: 10/10/2024
PERCURSO ORIGINAL DA ROTA: ILHA DAS FLORES (LAGO)
PONTO DE CHEGADA ORIGINAL DA ROTA: Escola NOVA CANÃA I
HORA DE SAÍDA: 05:00h HORA DE CHEGADA: 07:00h
HORA DE SAÍDA: 10:00h HORA DE CHEGADA: 12:30:00h
VEÍCULOS UTILIZADO NA ROTA: BARCO COM CAPACIDADE PARA 6 LUGARES
PERCURSO DE TRANSITAÇÃO DA ROTA: 4 vezes –manhã e tarde
HORAS PERCORRIDAS NA ROTA AO DIA: 5 HORAS
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO:
Diretor de transportes: Eliel Dias Alves
RECURSOS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA ROTA: MOTOR RABETA 20 litros de combustível, aparelhos celulares, relógios, fichas de acompanhamento, canetas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ___.___.___-__, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Cidade – Estado, __ de _____ de 202_.

_____
[RAZÃO SOCIAL]
CNPJ: __.___.___/____-__.

_____
[REPRESENTANTE LEGAL]
CPF: ___.___.___-__.
Cargo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ___.___.___-__, DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei nº 14.133/21.

Cidade – Estado, __ de _____ de 202_.

_____
[RAZÃO SOCIAL]
CNPJ: __.___.___/____-__.

_____
[REPRESENTANTE LEGAL]
CPF: ___.___.___-__.
Cargo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ___.___.___-__, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade – Estado, __ de _____ de 202_.

_____	_____
[RAZÃO SOCIAL]	**[REPRESENTANTE LEGAL]**
CNPJ: __.___.___/____-__.	CPF: ___.___.___-__.
	Cargo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ___.___.___-__, DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Cidade – Estado, __ de _____ de 202_.

_____
[RAZÃO SOCIAL]
CNPJ: __.___.___/____-__.

_____
[REPRESENTANTE LEGAL]
CPF: ___.___.___-__.
Cargo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ___.___.___-__, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade – Estado, __ de _____ de 202_.

_____
[RAZÃO SOCIAL]
CNPJ: __.___.___/____-__.

_____
[REPRESENTANTE LEGAL]
CPF: ___.___.___-__.
Cargo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ___.___.___-__, DECLARA que cumpre a proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade – Estado, __ de _____ de 202_.

_____	_____
[RAZÃO SOCIAL]	**[REPRESENTANTE LEGAL]**
CNPJ: __.___.___/____-__.	CPF: ___.___.___-__.
	Cargo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O [ÓRGÃO CONTRATANTE] E A EMPRESA: _____.

O [ÓRGÃO CONTRATANTE], neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____ Secretário (a) Municipal *(ou prefeito conforme o caso)* e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ___.___.___-__, de acordo com a representação legal que lhe é de direito, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para: contratação de empresa especializada em prestação de serviços destinados ao Transporte Escolar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento - PA, conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 9.2025-003SEMED, na Ata de Registro de Preços nº _____, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Administrativo nº 058/2024, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada em prestação de serviços destinados ao Transporte Escolar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento - PA., nas condições estabelecidas no O(s) atestado(s) deverá(ão)ência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – GESTÃO CONTRATUAIS E EXECUÇÃO

3.1. GESTÃO DO CONTRATO:

3.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3.1.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.1.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais nomeados através da Portaria n.º 1454/2023-GP e suas respectivas alterações.

3.1.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.1.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º);

3.1.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.1.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.1.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.1.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.1.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.1.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.1.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

3.1.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

3.2.EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.2.1. O serviço deverá ser prestado em conformidade com as rotas e quilometragens/hora-barco especificadas neste Termo de Referência.

3.2.2. O transporte deverá ser realizado com veículos/embarcação atendendo a respectiva capacidade de cada rota especificada no **ANEXO I** deste Termo de Referência, podendo o quantitativo mínimo ser reduzido de acordo com a necessidade da administração.

3.2.3. As rotas elencadas neste Termo de Referência poderão sofrer alterações, podendo ser ampliadas ou suprimidas, conforme conveniência administrativa e interesse público.

3.2.4. A quantidade de alunos a serem transportados poderá ser alterada, bem como, os quilômetros rodados e suas respectivas linhas/rotas em decorrência de novas matrículas.

3.2.5. Caso haja necessidade de reestruturação das linhas/rotas, tais alterações serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as previsões da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.2.6. No caso de aumento de alunos a serem transportados de alguma das rotas, a Contratada poderá suprir este aumento com outro veículo/embarcação autorizado pelo agente fiscalizador competente devendo ser cumpridas todas as exigências contratuais.

3.2.7. Caso ocorra a aquisição ou doação de veículos destinados ao transporte escolar deste município, objeto da presente licitação, a Contratante procederá à inclusão do(s) veículo(s), observando a capacidade de passageiros a serem transportados. A substituição será realizada

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

em relação ao veículo atualmente em operação, sendo aplicado o critério de substituição na rota de maior extensão.

3.2.8. Em caso de substituição, nos termos previstos no item anterior, a Contratada não poderá alegar desconhecimento do fato, tampouco requerer qualquer vantagem financeira, reposição ou indenização em decorrência dessa substituição.

3.2.9. A substituição de que tratam os itens anteriores deverá acontecer **no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação** feita pela Contratante à Contratada, desde que o novo veículo esteja em condições de transportar os alunos.

3.2.10. São de responsabilidade da contratada as despesas com manutenção dos veículos sejam de rotina, eventual ou emergencial com mecânica, elétrica, substituição e conserto de pneus, troca de óleo e filtros, lavagem, lubrificação, abastecimento/combustível, reposição de peças, motorista, consertos em geral, ou outro tipo de despesa proveniente do serviço, garantias, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, multas de trânsito e demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado, sem qualquer tipo de custo extra para a Contratante.

3.211. Da Vistoria – Veículos Terrestres

3.211.1. Os Veículos devem ser submetidos à vistoria da Contratante e do DETRAN no início de cada semestre.

3.2.11.2. Após o certame a empresa vencedora deverá se locomover com os seus veículos até a Diretoria de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para a realização da vistoria e inspeção dos mesmos. A vistoria deverá ser agendada com o servidor responsável pelo transporte escolar da CONTRATANTE.

3.2.11.3. A vistoria deverá ser comprovada por meio de um laudo denominado “Atestado de Vistoria”.

3.2.11.4. SOMENTE após a aprovação do veículo é que o processo será homologado.

3.2.11.5. Cabe ressaltar que a Comissão de avaliação será responsável ainda por fiscalizar a execução do contrato firmado;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3.2.11.6. Serão exigidas da Contratada, caso seja necessário, vistorias eventuais dos veículos utilizados no transporte escolar, as quais serão realizadas pelo agente fiscalizador no âmbito Estadual (DETRAN), em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual será responsável em emitir o laudo do veículo considerado apto ou inapto para transporte escolar.

3.2.11.7. Caso o veículo seja declarado inapto ao transporte escolar a Contratada será notificada a providenciar as adequações necessárias para nova vistoria com ônus para a Contratada, devendo a mesma apresentar o referido laudo no Setor de Transporte Escolar da Contratante, sob pena de rescisão do contrato.

3.2.11.8. É de responsabilidade da Contratada agendar o horário da vistoria no DETRAN com servidor competente para tal, com fins de realização da vistoria exigida.

3.2.12. O veículo deverá ser equipado com velocímetro e tacógrafo em perfeito funcionamento, apresentar um disco semanalmente ao Representante/Servidor competente da SEMED, para possível averiguação da quilometragem.

3.2.12.1. Os discos dos tacógrafos devem ser trocados diariamente e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao DETRAN por ocasião da vistoria especial.

3.2.12.2. No caso do velocímetro e/ou tacógrafo estar com seu funcionamento prejudicado, o contratado deverá informar imediatamente ao Responsável pelo Transporte Escolar Municipal e tomar providências acerca do caso.

3.2.12.3. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para consertar o velocímetro e/ou Tacógrafo, sob pena de punição. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa formalizada e aprovada por Representante da SEMED.

3.2.12.4. Em conformidade com a Portaria 444/2008 do INMETRO, veículos de carga e passageiros deverão passar por verificação metrológica (aferição do tacógrafo), entretanto a Contratada fica obrigada atender a citada portaria, sob pena de multa e/ou rescisão contratual.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3.2.13. Caso o veículo danifique, a Contratada deverá comunicar imediatamente ao Responsável pelo serviço do Transporte Escolar, por escrito e protocolado e responsabilizar-se em disponibilizar outro veículo para o transporte dos alunos imediatamente no próximo dia.

3.2.13.1. A Contratada dispõe do prazo de 05 (cinco) dias para realizar o conserto do veículo. Caso esse período não seja suficiente, deverá solicitar a prorrogação do prazo, apresentando justificativa detalhada acompanhada da devida documentação comprobatória para análise e aprovação.

3.2.13.2. A substituição do veículo e transporte dos alunos, durante o período de conserto ou vistorias, é de responsabilidade da Contratada.

3.2.13.3. O não atendimento ao item anterior pela Contratada fica sujeito a penalidades constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.2.13.4. O veículo substituto apresentado pela Contratada deverá possuir as mesmas condições e documentação exigidas no termo de referência.

3.2.14. Da Vistoria – Embarcações

3.2.14.1. As embarcações deverão preencher os seguintes requisitos:

3.2.14.2. Todas as embarcações usadas no transporte escolar devem estar equipadas com coletes salva-vidas na mesma proporção de sua capacidade, ter registro na Capitania dos Portos e manter a autorização para trafegar em local visível.

3.3.14.3. Cobertura para proteção contra o sol e a chuva.

3.2.14.4. Grades laterais para proteção contra quedas (quando for o caso).

3.2.14.5. Boa qualidade e apresentar bom estado de conservação.

3.2.14.6. Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta.

3.2.14.7. Embarcações do tipo barco motor, com capacidade máxima de 12 (doze) e ou 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, atendendo os requisitos mínimos de segurança.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A subcontratação do objeto licitado será permitida apenas com a autorização prévia do órgão gerenciador, e não poderá exceder o limite de 30% do valor total do contrato.

4.2. A subcontratação do serviço de transporte escolar somente será admitida de forma parcial, mediante autorização formal/expressa da CONTRATANTE, caso demonstrada a inviabilidade técnico-econômica da execução integral do objeto pela CONTRATADA, e desde que não seja por valor inferior ao recebido pela empresa, sob pena de evidente prejuízo para a Administração Pública e danos ao erário.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ __.___,___,__ (valor por extenso).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondente a execução dos serviços de transporte de alunos na Secretaria Municipal de Educação.

6.2. Os serviços executados deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

6.3. O pagamento somente será efetivado depois verificado a regularidade fiscal da CONTRATADA, e após recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Do Recebimento:

6.5.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.5.1.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.5.1.2. A fiscalização não efetuará o ateste das notas fiscais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.5.1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.11. Liquidação:

6.11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

6.16. Prazo de Pagamento:

6.16.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado) de correção monetária.

6.18. Forma de Pagamento:

6.18.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22. O Município de Novo Repartimento, em todas as suas contratações, ao efetuar o pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

inclusive obras, procederá à retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao Decreto Municipal n.º 048, de 1º de agosto de 2023, art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 e Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.22.1. Não se aplica a retenção do Imposto de Renda, prevista no Decreto Municipal n.º 048/2023 aos optantes do Simples Nacional e às pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade e não incidência, conforme disciplina o artigo 4º da Instrução Normativa RFB 1.234/2012.

6.22.2. A Contratada deverá, ao emitir o documento fiscal, destacar a retenção do Imposto de Renda, observando as alíquotas estabelecidas no anexo único do Decreto Municipal n.º 048/2023, sob pena de devolução para correção.V

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, vide autos do Processo Administrativo nº 058/2024.

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato.

8.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto.

8.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

8.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

8.6. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

8.7. Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra;

8.8. Providenciar a assinatura deste contrato e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

8.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

8.10. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Garantir a execução do objeto dentro do prazo estabelecido, em conformidade com as condições especificadas na proposta apresentada na sessão, no valor adjudicado e homologado, assegurando a perfeita execução do contrato, de forma harmônica e em total acordo com os termos do Edital, da Proposta, da Ata de Registro de Preço, do Instrumento Contratual, bem como as condições e informações descritas no Termo de Referência, incluindo rotas, horários e quilometragens, conforme as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelos servidores responsáveis, sem incorrer em custos adicionais para a Contratante relacionados à execução do objeto;

9.2. Ter em seu quadro de funcionários, no momento da contratação, motorista apto e registrado para realizar a execução completa da rota, sendo vedada a subcontratação de motoristas sem autorização prévia da Administração, sob pena de rescisão;

9.3. Utilizar para o transporte escolar veículos em perfeitas condições de uso, visto que, estarão sujeitos à fiscalização que será efetuada pela Administração em qualquer tempo, através do Departamento de Trânsito - DETRAN e Capitania dos Portos, por meio de vistorias dos veículos/embarcações para verificação e comprovação das condições mecânica, elétrica, demais itens de funcionamento e segurança, bem como estar devidamente legalizado e liberado junto aos órgãos específicos para atuar no transporte dos alunos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.4. Responsabilizar-se por qualquer infração referente à prévia regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes, agregados, habilitação legal e compatível de seus condutores, quando esta for exigida, e outras disposições que deva observar;

9.5. Arcar com eventuais despesas com infrações de trânsito e com toda e qualquer despesa provenientes de manutenção de rotina, emergencial, reposição e urgência, e ainda com o condutor do veículo;

9.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais exigências previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

9.7. Comunicar imediatamente, e por escrito, à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

9.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a execução do objeto contratual prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado;

9.9. Utilizar veículos que possuam os equipamentos obrigatórios previstos no Código de Nacional de Trânsito;

9.10. Seguir o que dispõe a Lei Federal n.º 9.503/97 (Código Nacional de Trânsito), em especial o disposto nos Art. 136 a 138, com relação à segurança no transporte de passageiros, especialmente crianças, cabendo à Contratada toda a responsabilidade por quaisquer tipos de acidentes;

9.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial do Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual;

9.12. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.13. Providenciar, na hipótese de ocorrer durante qualquer viagem, impossibilidade de utilização dos veículos, por motivo de defeito de qualquer natureza, indisponibilidade ou acidente, a imediata substituição por veículo similar, ou superior, que permita que os passageiros cumpram sua agenda em tempo hábil, sem nenhum custo adicional para a Contratante, ficando por conta da Contratada toda e qualquer providência a ser tomada com relação aos veículos locados e indisponibilizados;

9.14. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e os encargos descritos na proposta;

9.15. Manter o veículo limpo e higienizado;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.17. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.18. Cumprir com as disposições contidas no Contrato.

9.19. Após a formalização do contrato, a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório deverá(ão) instalar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, um escritório na cidade de Novo Repartimento - PA, devidamente estruturado, para atender às demandas da CONTRATANTE, de forma a cumprir as obrigações constantes neste Termo de Referência. Tal obrigação justifica-se pelas peculiaridades do contrato, que exige contato direto com o corpo administrativo da empresa e a disponibilização imediata de informações relacionadas aos documentos vinculados à contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, conforme disposto no § 1º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A Contratada deverá apresentar a documentação referente ao veículo e ao condutor, conforme especificado abaixo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado a pedido da Contratada e mediante autorização da Contratante, com base em conveniência administrativa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.2.1. Referente aos veículos:

a) Apresentar Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos – CRLV, válido;

b) Comprovante de propriedade do veículo;

c) Apresentar laudo de vistoria e certificado/certidão de Registro do Veículo no Departamento de Trânsito de Jurisdição do Estado do Pará, favorável para a execução do transporte escolar;

d) Apresentar laudo de vistoria expedido pelo DETRAN com parecer favorável para execução dos serviços contratados referente aos veículos a serem utilizados para o transporte escolar, tão logo sejam vistoriados pelo DETRAN;

e) Apresentar Autorização especial do DETRAN da circunscrição Estadual, tão logo sejam vistoriados pelo DETRAN;

f) Os veículos deverão estar equipados com Registrador de Velocidade (tacógrafo) e demais dispositivos obrigatórios conforme a legislação vigente. Além disso, a Secretaria Municipal de Educação designará um responsável para monitorar mensalmente a quilometragem dos veículos;

g) Os veículos deverão ter espelhos retrovisores, equipamento do câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente, conforme Resolução n.º 504 de 29 de outubro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

h) Os veículos deverão apresentar nas laterais e na traseira pintura horizontal de faixa de identificação de transporte escolar na cor amarela contendo a palavra ESCOLAR na cor preta, conforme legislação;

i) Os veículos deverão estar em condições de trafegabilidade e não contarem com mais de 10 (DEZ ANOS) de uso;

j) Os veículos deverão possuir cintos de segurança em boas condições para todos os passageiros, bem como os demais equipamentos obrigatórios previstos no Código Nacional de Trânsito;

k) Apresentar seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO), com cobertura de danos corporais e/ou materiais causados a passageiros e acidentes pessoais para tripulantes (condutor, acompanhante e funcionário), conforme normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

(ANTT) e considerando o disposto no art. 730 do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002). O seguro deverá possuir validade igual ou superior ao prazo de execução do contrato, através da apólice de seguros que deverá permanecer no veículo utilizado para o transporte;

l) A Contratada deverá obedecer às exigências do artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro.

m) A Contratada poderá apresentar justificadamente, comprovante de pagamento do IPVA, acompanhado pelo Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo vencido, caso não seja possível à apresentação do CRLV válido, conforme exige o item "a" anterior no prazo estabelecido.

n) Os veículos destinados ao atendimento de alunos cadeirante deverão possuir acessibilidade para passageiros com deficiência física e mobilidade reduzida de acordo com as normas dispostas no Documento Técnico NBR 14022/2006, que trata sobre acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiro, nos termos do Decreto n.º 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

10.2.2. Referente aos condutores dos veículos e pilotos de embarcação:

a) Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, categoria "D" ou superior de todos os motoristas, conforme exigência para condução do veículo especificado para cada rota;

b) Apresentar comprovação do registro regular da Carteira de Trabalho e Previdência Social entre a pessoa jurídica e o motorista da rota;

c) Apresentar comprovação da idade mínima de vinte e um anos;

d) Apresentar comprovação de realização de Exame Psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;

e) Apresentar comprovação de aprovação em curso especializado de condutor de transporte escolar conforme Art. 138, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro;

f) Apresentar comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave e gravíssima, ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses conforme Art. 138, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

g) Apresentar certidão Negativa do Registro de distribuição Criminal expedida na(s) localidades(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 (cinco) anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, em cumprimento ao Art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro;

h) Apresentar documentos pessoais, telefones para contato e comprovante de endereço;

i) Apresentar Carteira de Habilitação para condução de embarcação emitido pela Capitania dos Portos para todos os pilotos de embarcação.

10.2.3. Na execução dos serviços é terminantemente proibido ao motorista:

a) Fumar e usar bebidas alcoólicas junto aos alunos;

b) Ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes;

c) Abastecer ou fazer manutenção com os escolares dentro do veículo;

d) Conduzir com excesso de lotação e qualquer tipo de passageiros em pé no interior do veículo;

e) Conduzir com excesso de velocidade e/ou sem as plenas observâncias das regras de trânsito;

f) Portar ou manter no veículo arma branca ou de fogo;

g) Manter portas abertas em movimento;

h) Permitir o transporte de escolares em pé, no veículo ou em locais inadequados;

i) Transportar objetos que dificultem a acomodação dos estudantes.

10.2.4. Referente aos monitores dos veículos/embarcações:

a) Trajar-se adequadamente;

b) Orientar o embarque e desembarque dos escolares, conduzindo-os entre o local de embarque no veículo, bem como entre o veículo e a porta da escola;

c) Tratar com urbanidade os escolares e o público;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

d) Manter as janelas do veículo localizadas juntos aos assentos dos escolares, abertas, quando necessário, mas de maneira a evitar riscos de acidentes com os escolares.

e) Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos escolares, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros.

10.2.5. Na execução dos serviços é terminantemente proibido ao monitor:

a) Fumar, quando estiver em atividade;

b) Adotar comportamentos que possam tirar a concentração do condutor e com isso causar riscos de acidentes;

c) Manter a porta do veículo aberta quando este estiver em movimento (quando for o caso);

d) Trabalhar após ter ingerido bebida alcoólica ou outra substância tóxica;

e) Permitir que escolares sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei;

f) Portar ou manter no veículo arma de qualquer espécie.

10.3. Os documentos elencados neste capítulo poderão ser apresentados em cópia acompanhados das respectivas originais para fins de autenticação por servidor municipal competente.

10.4. Realizada a vistoria, caso o veículo seja considerado inapto ao transporte escolar, será concedido prazo para a Contratada regularizar a situação negativa, sendo facultado à Contratante, tomar as providências legais cabíveis para continuidade de prestação dos serviços.

10.5. O prazo para regularização de que trata o item anterior será fixado pelo servidor competente do órgão conforme a necessidade real de cada caso técnico.

10.6. A contratada na vigência do contrato será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados, excluindo a Contratante de qualquer reclamação e/ou indenização.

10.7. Serão de inteira responsabilidade da Contratada todos os seguros necessários, documentos pessoais do condutor do veículo (atestado de saúde, certificado de conclusão do curso), inclusive os

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

10.8. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sem autorização e termo firmado da Contratante, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

10.9. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à Contratada. Sendo que em nenhum caso a Administração Municipal negociará com entidades representadas pela Contratada.

10.10. Da possibilidade de substituição do condutor ou do veículo

10.10.1. No caso de autorização da substituição do condutor do veículo no decorrer do contrato, a Contratada deverá apresentar a documentação prevista no item **10.2..**, no mesmo prazo previsto no item **10.2..**, contado da data de emissão da autorização.

10.10.2. No caso de substituição do veículo durante a execução do Contrato, fica a Contratada responsável pelo atendimento de todos os requisitos, prazos, exigências e condições contidas no Termo de Referência referente ao veículo, em especial quanto às exigências contidas no item **10.2.1.**.

10.11. Da subcontratação

10.11.1. A CONTRATADA deverá apresentar capacidade operacional para a prestação do serviço, vedando-se a subcontratação integral do objeto.

10.11.2. A subcontratação do serviço de transporte escolar somente será admitida de forma parcial, mediante autorização formal/expressa da CONTRATANTE, caso demonstrada a inviabilidade técnico-econômica da execução integral do objeto pela CONTRATADA, e desde que não seja por valor inferior ao recebido pela empresa, sob pena de evidente prejuízo para a Administração Pública e danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

11.2. Fica designada a servidora **_____**, Matrícula: _____, Portaria _____para exercer a função de **GESTORA DE CONTRATO** e os servidores **_____**, Fiscal Técnico, Matricula: _____, **e _____**, Fiscal Administrativo, Matricula: _____, Portaria nº _____-, para exercer a função

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

de fiscal de contrato, para representar a _____ no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Através do gestor do contrato com poderes para verificar se os serviços são realizados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º, da Lei)

12.2.4. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: __ – _____.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: __ – _____.
PROJETOS / ATIVIDADES: _.___ – _____.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: _._.__.__.__ – _____.
SUBELEMENTO: _._.__.__.__ – _____.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Novo Repartimento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Novo Repartimento – PA, __ de _____ de 2025

_____
[ÓRGÃO CONTRATANTE]
CNPJ: __.___.___/____-__
CONTRATANTE

_____
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome do Representante
Função na Empresa
CONTRATADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-003SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024.

No dia __ de _____ de 202_, a Prefeitura de Novo Repartimento, tendo como interveniente o/a [ÓRGÃO GERENCIADOR], neste ato denominado Órgão Gerenciador, com sede na [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], representado neste ato pelo Sr. _____. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, situada na [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP] por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ___.___.___-__ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços destinados ao Transporte Escolar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento - PA.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s).

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame – vide autos do Processo Administrativo nº 058/2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a). Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b). Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 056/2024, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c). Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

d). Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 056/2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e). Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c). Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d). Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais dos serviços registrados, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Município de Novo Repartimento e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Município de Novo Repartimento e Beneficiárias da Ata.

Novo Repartimento – PA, __ de _____ de 2025.

_____
[ÓRGÃO GERENCIADOR]
CNPJ: __.___.___/____-__
Órgão Gerenciador

_____
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome do Representante
Função na Empresa Beneficiária

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ANEXO X
PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ROTAS TERRESTRES

CÓDIGO	DADOS DO VEÍCULO - ROTA				CUSTO VARIÁVEL																
					COMBUSTÍVEL				LUBRIFICANTE				PNEUS					TOTAL			
					Descrição	Preço	Consumo	Custo	Descrição	Preço	Performance	Custo	Descrição	Quantidade	Preço	Performance	Custo				
						R$/litro	km/litro	R$/km		R$	km	R$/km		un	R$	km	R$/km	R$/KM			
					Diesel	R$ 5,51	R$ 3,50	R$ 1,57	Kit de lubrificação	R$ 755,00	8.000	R$ 0,09	215/75 R17	6	R$ 1.160,00	30.000	R$ 0,23	R$ 1,89			
					CUSTO FIXO																
					DEPRECIAÇÃO E MANUTENÇÃO				ENCARGOS, TRIBUTOS, SEGUROS E TAXAS									MÃO DE OBRA				TOTAL
	Tipo	Modelo	Capacidade	Fabricação	Valor FIPE	Depreciação - 5%	Manutenção - 10%	Custo	Seguro Pax	IPVA	DPVAT	Vistoria	Rastreador	Custo		R$/dia letivo		Motorista	Encargos	Custo		
			passageiros	ano	R$	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/mês	R$/ano	R$/ano	R$/semestre	R$/mês	R$/ano				R$/mês	R$/mês	R$/ano	R$/dia letivo	R$/DIA LETIVO
1	Micro Ônibus	Marcopolo - Volare	22	2012	R$ 78.000,00	R$ 3.900,00	R$ 7.800,00	R$ 11.700,00	R$ 166,00	R$ 1.170,00	R$ 78,00	R$ 140,10	R$ 55,00	R$ 4.180,20		R$ 20,90		R$ 1.930,22	R$ 975,53	R$ 34.869,00	R$ 174,35	R$ 253,75
																		Monitor	421,95	18.263,40	R$ 91,32	R$ 91,32
																		R$ 1.100,00				
																		Total / mês				

CÓDIGO	Tipo	Modelo	Capacidade	Custo Fixo		Custo Variável			
			passageiros	R$/dia letivo	BDI - 10%	R$ Total/dia letivo	$/km rodado	BDI - 10%	R$ Total/km rodado
1	Micro Ônibus	Marcopolo - Volare	22	R$ 253,75	R$ 25,38	R$ 253,75	R$ 1,89	R$ 0,19	R$ 7,46

ROTAS FLUVIAIS

CÓDIGO	DADOS DO VEÍCULO/BARCO - ROTA				CUSTO VARIÁVEL																
					COMBUSTÍVEL				LUBRIFICANTE				PNEUS					TOTAL			
					Descrição	Preço	Consumo	Custo	Descrição	Preço	Performance	Custo	Descrição	Quantidade	Preço	Performance	Custo				
						R$/litro	km/litro	R$/km		R$	km	R$/km		un	R$	km	R$/km	R$/HR			
					Gasolina	R$ 7,28	R$ 3,50	R$ 2,08	Kit de lubrificação	R$ 300,00	8.000	R$ 0,04									
					CUSTO FIXO																
					DEPRECIAÇÃO E MANUTENÇÃO				ENCARGOS, TRIBUTOS, SEGUROS E TAXAS									MÃO DE OBRA				TOTAL
1	Tipo	Modelo	Capacidade	Fabricação	Valor FIPE	Depreciação - 5%	Manutenção - 10%	Custo		Seguro Pax	IPVA	DPVAT	Vistoria	Rastreador	Custo			Motorista	Encargos	Custo		
	BARCO	EMBARCAÇAO DE MADEIRA	passageiros	ano	R$	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/dia letivo	R$/mês	R$/ano	R$/ano	R$/semestre	R$/mês	R$/ano	R$/dia letivo		R$/mês	R$/mês	R$/ano	R$/dia letivo	R$/DIA LETIVO
			15	2021	R$ 40.000,00	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00	R$ 6.000,00	R$ 30,00	R$ 166,00	R$ 0,00	R$ 40,00	R$ 140,10	R$ 55,00	R$ 2.972,20	R$ 14,86		R$ 1.930,22	R$ 975,53	R$ 37.774,75	R$ 188,87	R$ 233,73
																		Monitor	421,95	19.785,35	R$ 98,93	R$ 98,93
																		R$ 1.100,00				
																		Total / mês				
																		R$ 1.521,95				

CÓDIGO	Tipo	Modelo	Capacidade	Custo Fixo		Custo Variável			
			passageiros	R$/dia letivo	BDI - 10%	R$ Total/dia letivo	$/km rodado	BDI - 10%	R$ Total/HR
1	BARCO	EMBARCAÇAO DE MADEIRA	15	R$ 233,73	R$ 23,37	R$ 233,73	R$ 2,35	R$ 0,24	R$ 75,00

OBSERVAÇÕES:

1. **As licitantes deverão apresentar esta planilha de composição de custo para cada rota do lote, conforme descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.**
2. ***Obs.: Este documento é apenas demonstrativo, devendo ser apresentado em papel personalizado da empresa, contemplando todos custos praticado pelo licitante, devendo para isso incluir, caso necessário, subitens nos custos variáveis/fixo.***